

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 25/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
 EM 2023/1 E 2023/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS
 CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC nº1557R/2017 de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC nº 1394R, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia (Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia) e Câmpus Goiás, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pelo Instituto Verbena, ao qual caberá executar todos os procedimentos relativos à seleção de candidatos(as), e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA), responsável pela Matrícula dos(as) aprovados(as).

1.2 Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de Vagas
III	Laudo Médico
IV	Relação de Cursos afins para Transferência Facultativa (Transferência externa)
V	Objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e programa das provas aos cursos que exigem Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) – PRESENCIAL
VI	Objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e programa das provas aos cursos que exigem Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) – REMOTA
VII	Das Chamadas e da Matrícula
VIII	Escalonamento de Cursos para a Matrícula Presencial

1.3 O Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2009 a 2021.

A seleção para o preenchimento das vagas por meio do Desempenho no ENEM, se dará mediante a análise das notas obtidas, prevalecendo o(a) candidato(a) melhor classificado, conforme o item 7.

1.4 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais, visa o preenchimento de 890 vagas, distribuídas pelos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia (Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia) e Goiás, conforme Anexo II do edital, destinadas a estudantes da UFG que pretendam realizar Mudança de Curso (Transferência interna), ex-estudantes da UFG que pretendam o Reingresso e estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar por Transferência Facultativa (Transferência externa), com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2023.

1.5 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes destina-se às seguintes categorias:

- a) Mudança de Curso (Transferência interna) – destina-se ao(à) candidato(a) que é estudante regular da UFG e deseja trocar de curso no âmbito da instituição, que no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula Presencial, definido no Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre matriculado(a), no mínimo em um componente curricular, ou com Matrícula trancada ou participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil (Art. 33 do RGCG), e que tenha concluído, pelo menos, um período letivo: ingressantes 2023/1 – vínculo em 2022/2 (outubro 2022 a fevereiro de 2023); ingressantes 2023/2 – vínculo em 2023/1 (abril a agosto de 2023). A Mudança de Curso pode implicar em mudança de câmpus, de grau acadêmico (licenciatura e bacharelado) e de modalidade (a distância para presencial), mesmo que seja no curso do mesmo nome. A Mudança de Curso só é permitida uma única vez;
- b) Reingresso – destina-se ao(à) candidato(a) que seja ex-estudante da UFG, que esteja excluído(a) da Universidade e deseja retornar ao último curso/grau acadêmico/habilitação/câmpus do qual tenha sido desvinculado(a), desde que o

curso não esteja em situação de extinção. O Reingresso só é permitido uma única vez e desde que o(a) ex-estudante não tenha sido excluído(a) por esgotamento de prazo para integralização curricular, decisão administrativa, decisão judicial e não tenha realizado desistência do curso. Esta categoria não se aplica a candidato que tenha graduado na UFG ou em qualquer outra instituição de ensino superior;

c) Transferência Facultativa de outra IES (Transferência externa) – destina-se ao(a) candidato(a) regularmente vinculado(a) à outra Instituição de Ensino Superior (IES) que, no semestre (ou período equivalente) imediatamente anterior ao período de Matrícula Presencial na UFG, definido no Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre inscrito(a) em disciplinas ou com Matrícula trancada ou participante de programas de mobilidade acadêmica regulamentados pela IES de origem, que tenha concluído no mínimo um período letivo, e que deseja dar continuidade aos estudos na UFG no mesmo curso ou em curso afim, conforme disposto no Anexo IV: ingressante 2023/1 – vínculo com a instituição de origem de agosto a dezembro de 2022 e/ou janeiro a abril de 2023; ingressante 2023/2 – vínculo com a instituição de origem de janeiro a junho de 2023 e/ou julho a setembro de 2023. O curso de origem deve ser autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursado no exterior com a devida regulamentação. Neste último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida por tradutor público.

1.6 Ressalta-se que Mudança de Curso não se aplica a candidato(a) que esteja excluído da Universidade ou que tenha realizado desistência de curso.

1.7 Mudança de Curso não se aplica à Mudança de Turno dentro de um mesmo curso.

1.8 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo fica ciente de que: é vedada a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo à respectiva Coordenação de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias; poderá cursar apenas disciplinas de Núcleo Livre (NL) em 2023, dependendo da oferta de disciplinas e quantitativo de vagas.

1.8.1 Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II do Edital.

1.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos requisitos necessários para o ingresso na UFG na sua categoria de participação, bem como da apresentação da documentação exigida para a Matrícula, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9.1 Caso o(a) candidato(a) não atenda as condições elencadas no subitem 1.9, perderá o direito à vaga.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição, modalidade de vagas que optou por concorrer e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no Portaldo(a)candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir das 10h00 da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) fazer a opção pela Regional, pelo curso, pelo semestre de ingresso e uma das categorias de ingresso: Mudança de Curso, Reingresso ou Transferência Facultativa;

d) informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2021. A confirmação será realizada pelo número do CPF do(a) candidato(a), na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo(a) candidato(a);

e) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

2.1.3.1 O(A) candidato(a) ao curso de Música (Bacharelado e Licenciatura), no momento da inscrição, deverá optar por realizar a VHCE de forma presencial ou remota. Os objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e o programadas provas estão definidos nos Anexos V e VI do Edital.

2.1.4 A inscrição para o Processo Seletivo será encerrada às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.4.1 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.4.2 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de

outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.5 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da opção pelo uso do nome social

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

2.2.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.2.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.3 Da homologação da inscrição

2.3.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.3.1.1 Compete ao(à) candidato(a), acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.3.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.3.3 O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição, no mesmo curso ou em curso diferente, ficará homologado(a) no curso que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s).

2.3.4 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.3.4.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem pela categoria Mudança de Curso terão sua inscrição homologada, tendo em vista a impossibilidade de verificação das especificidades desta categoria de ingresso no período determinado para homologação de inscrições, no Cronograma (Anexo I).

2.3.4.2 O(a) candidato(a), ex-estudante da UFG, que optar pelo Reingresso e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou o motivo da exclusão não esteja de acordo com a alínea “b” do subitem 1.5, ou qualquer outra condição da alínea “b” do subitem 1.5, não terá sua inscrição homologada.

2.3.4.3 O(a) candidato(a) que optar pela Transferência Facultativa (Transferência externa) terá sua inscrição analisada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), mesmo que o curso de origem do(a) candidato(a) não tenha sido contemplado no Anexo IV do Edital. Caso seja detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou curso afim, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

2.3.5 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicadas nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a categoria de ingresso, informados no cadastro de informações pessoal.

3. DOS DIREITOS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA (para candidato(a) que optar pela VHCE Presencial)

3.1 Ao(À) candidato(a) com deficiência é assegurado o direito a tempo adicional para realização da VHCE Presencial, conforme subitem 3.6.

3.2 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

3.3 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4 O(A) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 4.

3.5 O Laudo Médico

3.5.1 O Laudo Médico deverá, preferencialmente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;
- d) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições, e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado dentro do mesmo período;
- e) para pessoa com deficiência física, deverá apresentar exames comprobatórios da deficiência, desde que tenham sido realizados até 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- f) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo/médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- g) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- h) para pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

3.5.2 O Laudo Médico (Anexo III) terá validade de até um ano, contados no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

3.5.3 Apenas será aceito laudo médico com todas as informações exigidas no subitem 3.5, sob pena de ser indeferida a solicitação do(a) candidato(a).

3.6 Do Tempo Adicional

3.6.1 Para solicitar o tempo adicional, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.5.

3.6.2 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) assinalar o tipo de deficiência;
- c) solicitar o tempo adicional;
- d) enviar, via upload, o Laudo Médico (Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e os exames exigidos de acordo com o subitem 3.5.

3.6.2.1 Os arquivos referidos na alínea “d” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.6.3 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.6.3.1 O tempo adicional será de 1 (uma) hora. Para os(as) candidatos(as) amparados pela Lei Estadual n.º 19.913, de 18 de dezembro de 2017, esse tempo poderá ser de até 1h30min.

3.6.4 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.

3.6.5 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

3.6.6 As publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital, serão publicadas nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (para candidato(a) que optar pela VHCE Presencial)

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, no momento da inscrição, deverá:

- a) informar que deseja condições especiais para realizar a prova;
- b) preencher o Requerimento de Condições Especiais para a realização da prova;
- c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

4.1.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.2 O Laudo Médico (Anexo III), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.3 O Atestado Médico, a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.4 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença etc.), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) Candidato(a), acompanhado do Atestado Médico original, e enviar para o e-mail <reservadevaga.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da prova.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições especiais no ato da inscrição.

4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) Candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail <reservadevaga.iv@ufg.br>, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da prova.

4.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 5.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.5.1 O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do documento de identificação original, cuja cópia tenha sido anexada ao Requerimento de Condições Especiais.

4.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7 O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.1 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado também no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.1.1 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <reservadevaga.iv@ufg.br>.

4.8 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.9 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.10 Será indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.5.

4.11 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(as) candidatos(as) com deficiência e àqueles que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) levar os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (para candidato(a) que optar pela VHCE Presencial)

5.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

5.2 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

5.3 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador poderá ser submetido à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

5.4 Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no Processo Seletivo, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 5.1.

5.5 O(A) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

5.6 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

6. DA VHCE (VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) PARA OS CURSOS DE MÚSICA

6.1 O(A) candidato(a) que optar pelos cursos de Música será submetido à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE (somente para Regional Goiânia).

6.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela realização da VHCE de forma presencial ou remota.

6.3 Os objetivos, os procedimentos, os critérios da avaliação e o programa das provas para a VHCE para os cursos de Música estão previstos nos Anexos V (presencial) e VI (remota) do Edital.

6.4 A VHCE presencial será realizada na data prevista no Cronograma (Anexo I), na cidade de Goiânia.

6.5 O(A) candidato(a) que fizer opção para realizar a VHCE de forma remota, deverá observar os prazos para informar o link dos vídeos de performance no Cronograma (Anexo I).

6.5.1 O link dos vídeos a serem enviados devem contemplar as seguintes exigências:

a) os vídeos devem ser hospedados previamente no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo;

b) os vídeos devem ser nomeados antes da publicação com nome do(a) candidato(a) e da atividade a ser executada.

6.5.2 O(A) candidato(a) é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora do vídeo. A indicação de link indisponível, corrompido, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base em seus resultados obtidos no ENEM, conforme ano especificado no ato da inscrição, observando-se os pesos das provas, conforme Quadros 2 e 3.

7.1.1 O(A) candidato(a), no momento da inscrição, deve informar o ano em que realizou o ENEM, que poderá ser de 2009 a 2021. O cálculo da Nota do ENEM será realizado com base nos resultados obtidos no ENEM, considerando o ano especificado no ato da inscrição, observando-se os pesos das provas, conforme Quadro 2.

7.2 Caso haja divergência entre o ano de realização do ENEM informado pelo(a) candidato(a) e a consulta da base de dados do INEP, o(a) candidato(a) não terá sua nota final calculada.

7.3 A seleção será classificatória e eliminatória, sendo eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer a um dos dois dias de provas do ENEM, tirar nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou for participante “treineiro” da Prova do ENEM.

7.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do ENEM, em ordem decrescente de pontuação.

7.5 Os resultados preliminar e final com a aplicação dos pesos das provas do ENEM serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

7.6 Da classificação Final

7.6.1 A pontuação final dos(as) candidatos(as) será dada com base nos resultados obtidos no ENEM, aplicando-se os pesos relativos às provas do ENEM, conforme Quadros 2 e 3.

7.6.2 Para efeito de classificação final, os(as) candidatos(as) serão posicionados(as) por curso e em ordem decrescente da Pontuação Final no ENEM.

7.6.3 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados por curso, de acordo com a ordem de classificação e com pontuação final no ENEM.

Quadro 2

GRUPO	L	CH	CN	M	R
Grupo 1	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
Grupo 2	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
Grupo 3	2,0	1,0	1,0	4,0	2,0
Grupo 4	2,0	1,5	3,0	1,5	2,0
Grupo 5	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0
Grupo 6	2,5	3,0	1,0	1,0	2,5
Grupo 7	2,5	2,0	1,0	2,0	2,5
Grupo 8	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5

L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação

Quadro 3

GRUPO	CURSOS
Grupo 1	Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção; Engenharia de Transportes; Engenharia Elétrica; Engenharia Física; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Estatística; Física; Física Médica; Geologia; Química
Grupo 2	Matemática
Grupo 3	Ciência da Computação; Engenharia de Software; Inteligência Artificial; Sistemas de Informação
Grupo 4	Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia e Análise Ambiental; Educação Física – Bacharelado; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Nutrição; Odontologia
Grupo 5	Agronomia; Engenharia de Alimentos; Engenharia Florestal; Medicina Veterinária; Zootecnia
Grupo 6	Educação do Campo; Educação Física – Licenciatura; Filosofia; Geografia; História; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais
Grupo 7	Administração; Arquitetura e Urbanismo; Biblioteconomia; Ciências Contábeis; Ciências da Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Sociais – Políticas Públicas; Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Direito; Gestão da Informação; Jornalismo; Museologia; Relações Públicas; Serviço Social
Grupo 8	Artes Visuais; Dança; Design de Ambientes; Design de Moda; Design Gráfico; Direção de Arte; Letras: Espanhol; Letras: Estudos Literários; Letras: Francês; Letras: Inglês; Letras: Libras; Letras: Língua Portuguesa; Letras: Linguística; Letras: Português; Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português; Música: Canto; Música: Composição; Música: Educação Musical; Música: Ensino do Canto; Música: Ensino do Instrumento Musical; Música: Instrumento Musical; Música: Regência; Musicoterapia; Teatro

7.6.4 Em caso de empate para os cursos do Grupo 1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

f) maior idade.

7.6.5 Em caso de empate para os cursos do Grupo 2, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

7.6.6 Em caso de empate para os cursos do Grupo 3, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

7.6.7 Em caso de empate para os cursos do Grupo 4, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

7.6.8 Em caso de empate para os cursos do Grupo 5, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

7.6.9 Em caso de empate para os cursos do Grupo 6, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

7.6.10 Em caso de empate para os cursos do Grupo 7, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Redação; maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior idade.

7.6.11 Em caso de empate para os cursos do Grupo 8, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Redação;
- c) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

7.7 Do Boletim de Desempenho

7.7.1 O Boletim de Desempenho com a nota do ENEM ficará disponível, no Portal do(a) Candidato(a), na data

prevista no Cronograma (Anexo I).

7.7.2 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os(As) demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

7.7.3 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do Processo Seletivo em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 9.1.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao(a) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a)** o Edital e seus anexos;
- b)** o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- c)** o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico e requereu tempo adicional – pessoa com deficiência;
- d)** a relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para VHCE;
- e)** o resultado preliminar da VHCE;
- f)** o resultado preliminar das notas do ENEM;
- g)** o resultado preliminar do Processo Seletivo.

8.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a) fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

8.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) após a publicação preliminar dos resultados e ato. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

8.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

8.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à fase diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 8.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

8.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

8.6 Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, estas serão as últimas instâncias recursais do Processo Seletivo.

8.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

8.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações divulgadas nos termos do Edital;

b) chegar aos locais de realização da prova após o horário estabelecido;

c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

d) exceder o tempo de realização das provas;

e) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;

f) prestar em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

g) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;

h) praticar atos que contrariem as normas do Edital;

i) não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares;

j) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser des cortês com supervisores(as), coordenadores(as), aplicadores(as) de provas, aplicadores(as) reserva, porteiros(as), auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do processo seletivo;

k) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer

obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;

I) tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;

m) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.

n) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Edital.

9.2 Poderá ser eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;

b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a).

9.3 Fica assegurado ao(a) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam nos subitens 9.1 e 9.2 o direito à ampla defesa e o contraditório.

10. DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

10.1 Informações sobre as Chamadas, bem como fases, instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula estão descritas no Anexo VII e o escalonamento de cursos da Região Metropolitana de Goiânia para a Matrícula Presencial de candidatos(as) aprovados em 1º, 2ª e 3ª Chamadas com ingresso em 2023/1 consta no Anexo VIII.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

11.2 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pelo CGA/UFG.

11.3 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

11.4 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o Edital.

11.5 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos do CGA/UFG e do Instituto Verbena/UFG.

11.6 A inscrição no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo(a) candidato(a) e informações prestadas no Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.

11.7 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à realização da Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

11.8 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo ser alterado conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

11.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo CGA/UFG e pelo Instituto Verbena/UFG ou por instância competente.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Prof^a. Angelita Pereira de Lima
Reitora da UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 25/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
 EM 2023/1 E 2023/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS
 CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

ANEXO I – CRONOGRAMA

CÂMPUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
(Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia)

DATA	ATIVIDADE
21/10/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Edital e dos Anexos.
09/11 a 07/12/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música – pessoa com deficiência, conforme item 3 do Edital. • Prazo para solicitação de condições especiais para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música, conforme item 4 do Edital.
21/12/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música – pessoa com deficiência.
09/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música – pessoa com deficiência. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento. • Publicação da relação preliminar das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada. • Publicação da relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da VHCE dos cursos de Música.
17/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação final das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada. • Publicação da relação final dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da prova de VHCE.
18/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das partituras para a realização da prova de VHCE (remota e presencial), dos cursos de Música.
19/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do comunicado que informa o local de realização da prova de VHCE presencial para os cursos de Música.
23/01 a 26/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da prova de VHCE presencial, para os cursos de Música. • Prazo para realização do upload dos links dos vídeos da prova de VHCE remota, para os cursos de Música.
31/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas preliminares da prova de VHCE, para os cursos de Música.
07/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas finais da prova de VHCE, para os cursos de Música.

08/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
14/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do processo seletivo.
16/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1 e 2023/2.
17/02 a 24/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada. No dia 24/02/2023, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
28/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga Online. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1 e 2023/2.
01/03 e 02/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada. No dia 02/03/2023, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
06/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga Online. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada, em cursos com ingresso em 2023/1 e 2023/2.
07/03 a 08/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada. No dia 08/03/2023, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
08/03 a 22/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para manifestação de interesse no endereço eletrônico *dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada e que não foram aprovados nas 1ª, 2ª e 3ª Chamadas para participar das Chamadas Subsequentes. No dia 22/03/2023, o prazo para manifestação de interesse encerra às 17 horas.
10/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas que realizaram a Confirmação de Vaga Online. • Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/1.
14/03 a 16/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram a Confirmação de Vaga online, conforme Escalonamento de Cursos (Anexo VIII). A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
16/03 a 17/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico *contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso em 2023/1. No dia 17/03/2023, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
24/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/1. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1.
27/03 a 28/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1. No dia 28/03/2023, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.

31/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram a Confirmação de Vaga Online. Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso em 2023/1.
11/04 a 12/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para a realização da Matrícula Presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram interposição de recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula. Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram a Confirmação de Vaga online.
12/04 a 13/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico * contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso em 2023/1. No dia 13/04/2023, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
19/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1.
20/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para a realização da Matrícula Presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4º Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram interposição de recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula
14/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/2.
23/08 a 24/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/2, que realizaram a Confirmação de Vaga online. A não realização dessa fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga
24/08 a 25/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico * contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso em 2023/2. No dia 25/08/2023, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
01/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/2. Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada em cursos com ingresso para 2023/2.
04/09 a 05/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para Confirmação de Vaga Online dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/2. No dia 05/09/2023, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas.
08/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/2, que realizaram a Confirmação de Vaga Online.
11/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/2.
19/09 a 20/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para a realização da Matrícula Presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso em 2023/2, que realizaram interposição de recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula. Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso em 2023/2, que realizaram Confirmação de Vaga online. A não realização dessa fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.

20/09 a 21/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico * contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso em 2023/2. No dia 21/09/2023, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
27/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/2.
28/09 a 29/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula Presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso em 2023/2, que realizaram interposição de recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula.

*www.institutoverbena.ufg.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL N° 25/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2023/1 E 2023/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS
CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

ANEXO I – CRONOGRAMA

CÂMPUS GOIÁS

DATA	ATIVIDADE
21/10/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Edital e dos Anexos.
09/11 a 07/12/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música – pessoa com deficiência, conforme item 3 do Edital. • Prazo para solicitação de condições especiais para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música, conforme item 4 do Edital.
21/12/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música – pessoa com deficiência.
09/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música – pessoa com deficiência. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para a realização da prova de VHCE presencial dos cursos de Música, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento. • Publicação da relação preliminar das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada. • Publicação da relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da VHCE dos cursos de Música.
17/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação final das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada. • Publicação da relação final dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da prova de VHCE.
18/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das partituras para a realização da prova de VHCE (remota e presencial), dos cursos de Música.
19/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do comunicado que informa o local de realização da prova de VHCE presencial para os cursos de Música.
23/01 a 26/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da prova de VHCE presencial, para os cursos de Música. • Prazo para realização do upload dos links dos vídeos da prova de VHCE remota, para os cursos de Música.
31/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas preliminares da prova de VHCE, para os cursos de Música.
07/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas finais da prova de VHCE, para os cursos de Música.
08/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
14/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do processo seletivo.
16/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1 e 2023/2.

17/02 a 24/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada. No dia 24/02/2023, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
28/02/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga Online. Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1 e 2023/2.
01/03 a 02/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada. No dia 02/03/2023, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
06/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga Online. Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada, em cursos com ingresso em 2023/1 e 2023/2.
07/03 a 08/03/2023	Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada. No dia 08/03/2023, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
08/03 a 22/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para manifestação de interesse no endereço eletrônico *dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada e que não foram aprovados nas 1ª, 2ª e 3ª Chamadas para participar das Chamadas Subsequentes. No dia 22/03/2023, o prazo para manifestação de interesse encerra às 17 horas.
10/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas que realizaram a Confirmação de Vaga Online. Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/1.
14/03 a 16/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram a Confirmação de Vaga online, conforme Escalonamento de Cursos (Anexo VIII). A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
16/03 a 17/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico *contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso em 2023/1. No dia 17/03/2023, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
24/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/1. Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1.
27/03 a 28/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1. No dia 28/03/2023, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
31/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram a Confirmação de Vaga Online. Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso em 2023/1.
11/04 a 12/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para a realização da Matrícula Presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram interposição de recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula. Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram a Confirmação de Vaga online.

12/04 a 13/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico * contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso em 2023/1. No dia 13/04/2023, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
19/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1.
20/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para a realização da Matrícula Presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4º Chamada, em cursos com ingresso para 2023/1, que realizaram interposição de recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula

*www.institutoverbena.ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL N° 25/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2023/1 E 2023/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS
CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CÂMPUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia)			
ORDEM	CURSO	2023/1	2023/2
1	Administração (bacharelado) – noturno	-	2
2	Agronomia (bacharelado) – integral	17	17
3	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado) – integral	2	-
4	Artes Visuais (bacharelado) - matutino	1	-
5	Artes Visuais (licenciatura) - matutino	4	-
6	Biblioteconomia (bacharelado) – matutino	5	-
7	Biotecnologia (bacharelado) – integral	1	-
8	Ciência da Computação (bacharelado) – integral	14	14
9	Ciências Ambientais (bacharelado) – integral	4	-
10	Ciências Biológicas (bacharelado) – integral	2	-
11	Ciências Biológicas (licenciatura) – integral	3	-
12	Ciências Biológicas (licenciatura) – noturno	3	-
13	Ciências Contábeis (bacharelado) – matutino	4	-
14	Ciências Contábeis (bacharelado) – noturno	4	-
15	Ciências Econômicas (bacharelado) – matutino	4	-
16	Ciências Econômicas (bacharelado) – noturno	4	-
17	Ciências Sociais (grau não definido) – matutino	18	-
18	Ciências Sociais Políticas Públicas (bacharelado) – noturno	33	-
19	Comunicação Social e Publicidade e Propaganda (bacharelado) – vespertino	6	-
20	Dança (licenciatura) – matutino	6	-
21	Design de Ambientes (bacharelado) – integral	3	-
22	Design de Moda (bacharelado) – noturno	2	-
23	Design Gráfico (bacharelado) – vespertino	3	-
24	Direção de Arte (bacharelado) – vespertino	5	-
25	Direito (bacharelado) – matutino	7	-
26	Direito (bacharelado) – noturno	9	-
27	Ecologia e Análise Ambiental (bacharelado) – integral	1	-
28	Enfermagem (bacharelado) – integral	11	-
29	Engenharia Ambiental e Sanitária (bacharelado) – integral	8	-
30	Engenharia Civil (bacharelado) – integral	8	8
31	Engenharia de Alimentos (bacharelado) – integral	20	-
32	Engenharia de Computação (bacharelado) – integral	1	1
33	Engenharia de Materiais (bacharelado) – integral	5	-
34	Engenharia de Produção (bacharelado) – integral	21	-
35	Engenharia de Software (bacharelado) – noturno	6	-
36	Engenharia de Transportes (bacharelado) – integral	10	-
37	Engenharia Elétrica (bacharelado) – integral	1	1
38	Engenharia Física (bacharelado) – integral	4	-
39	Engenharia Florestal (bacharelado) – integral	26	-

ORDEM	CURSO	2023/1	2023/2
40	Engenharia Mecânica (bacharelado) – integral	1	-
41	Engenharia Química (bacharelado) – integral	16	-
42	Estatística (bacharelado) – integral	20	-
43	Farmácia (bacharelado) - integral	2	2
44	Filosofia (bacharelado) – noturno	13	-
45	Filosofia (grau não definido) – matutino	7	-
46	Física (bacharelado) – integral	4	-
47	Física (licenciatura) – integral	4	-
48	Física (licenciatura) – noturno	4	-
49	Física Médica (bacharelado) – integral	4	-
50	Geografia (bacharelado) – matutino	2	-
51	Geografia (licenciatura) – matutino	2	-
52	Geografia (licenciatura) – noturno	2	-
53	Geologia (bacharelado) – integral	8	-
54	Gestão da Informação (bacharelado) – matutino	10	-
55	História (licenciatura) – matutino	13	-
56	História (licenciatura) – noturno	13	-
57	Inteligência Artificial (bacharelado) – integral	1	-
58	Jornalismo (bacharelado) – matutino	1	-
59	Letras Estudos Literários (bacharelado) – vespertino	1	-
60	Letras Linguística (bacharelado) – vespertino	4	-
61	Letras Espanhol (licenciatura) – matutino	7	-
62	Letras Francês (licenciatura) – matutino	4	-
63	Letras Inglês (licenciatura) – matutino	5	-
64	Letras Libras (licenciatura) – noturno	12	-
65	Letras Português (licenciatura) – matutino	6	-
66	Letras Português (licenciatura) – vespertino	10	-
67	Matemática (grau não definido) – vespertino	52	-
68	Matemática (licenciatura) – noturno	18	-
69	Medicina (bacharelado) – integral	1	-
70	Medicina Veterinária (bacharelado) – integral	4	4
71	Museologia (bacharelado) – noturno	4	-
72	Música – Regência (bacharelado) – integral	1	-
73	Música – Instrumento Musical (bacharelado) – integral (as vagas por instrumento constam dos Anexos V e VI)	9	-
74	Música – Educação Musical (licenciatura) – integral	2	-
75	Música – Ensino do Instrumento Musical (licenciatura) – integral (as vagas por instrumento constam dos Anexos V e VI)	8	-
76	Música – Educação Musical (licenciatura) – noturno	5	-
77	Música – Ensino do Canto (licenciatura) – noturno	1	-
78	Música – Ensino do Instrumento Musical (licenciatura) – noturno (as vagas por instrumento constam dos Anexos V e VI)	10	-
79	Musicoterapia (bacharelado) – matutino	4	-
80	Nutrição (bacharelado) – matutino	5	7
81	Odontologia (bacharelado) – integral	2	-
82	Pedagogia (licenciatura) – matutino	6	-
83	Pedagogia (licenciatura) – noturno	17	-
84	Psicologia (grau não definido) – integral	4	-
85	Química (bacharelado) – integral	6	6

ORDEM	CURSO	2023/1	2023/2
86	Química (licenciatura) – integral	1	3
87	Química (licenciatura) – noturno	10	-
88	Relações Internacionais (bacharelado) – matutino	8	-
89	Relações Públicas (bacharelado) – matutino	2	-
90	Sistemas de Informação (bacharelado) – noturno	13	-
91	Teatro (licenciatura) – vespertino	14	-
92	Tradução e Interpretação em Letras Libras/Português (bacharelado) – noturno	11	-
93	Zootecnia (bacharelado) – integral	15	-
TOTAL DE VAGAS POR SEMESTRE		695	65

CÂMPUS GOIÁS

ORDEM	CURSO	2023/1
1	Administração (bacharelado) – noturno	14
2	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado) – integral	7
3	Direito (bacharelado) – noturno	6
4	Educação do Campo (licenciatura) – Ciências da Natureza - noturno	14
5	Filosofia (bacharelado) – noturno	30
6	Filosofia (licenciatura) – noturno	28
7	Pedagogia (licenciatura) - noturno	11
8	Serviço Social (bacharelado) - noturno	20
TOTAL DE VAGAS POR SEMESTRE		130

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso.

Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(a) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. O(A) candidato(a) com deficiência física deverá apresentar exames comprobatórios que comprovem a deficiência, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista.

() DEFICIÊNCIA VISUAL*

- () **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () **Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () **Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
- () **Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- () **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais deficiências;

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência múltipla, o laudo médico deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências.

_____ (cidade), ____ / ____ / ____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

() **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

*Para os(as) candidatos(as) com transtorno do espectro autista, o laudo médico deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem prazo de validade indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____ / ____ / ____ .

Assinatura, carimbo e CRM do(a)
médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL N° 25/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2023/1 E 2023/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS
CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

ANEXO IV – RELAÇÃO DE CURSOS AFINS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

Cursos da UFG	Cursos afins*
Administração (bacharelado)	Ciências Econômicas, Economia, Ciências Contábeis, Administração
Agronomia (bacharelado)	Agronomia, Zootecnia
Arquitetura e urbanismo (bacharelado)	Arquitetura e urbanismo e Design de Ambientes
Artes Visuais (bacharelado ou licenciatura)	Artes Visuais e Direção de Arte
Biblioteconomia (bacharelado)	Biblioteconomia, Gestão da Informação, Museologia
Biomedicina (bacharelado)	Biomedicina, Ciências Biológicas
Biotecnologia (bacharelado)	Biotecnologia
Ciência da computação (bacharelado)	Ciência da computação, Inteligência Artificial
Ciências ambientais (bacharelado)	Ciências ambientais, Ecologia e análise ambiental
Ciências biológicas (bacharelado e licenciatura)	Ciências Biológicas, Biologia, Biomedicina
Ciências Contábeis (bacharelado)	Ciências Econômicas, Economia, Ciências Contábeis, Administração
Ciências Econômicas (bacharelado)	Ciências Econômicas, Economia, Ciências Contábeis e Administração
Ciências Sociais (bacharelado ou licenciatura)	Ciências Sociais, Ciências Sociais - Políticas Públicas, Geografia, Relações Internacionais
Ciências sociais: políticas públicas (bacharelado)	Ciências Sociais, Ciências Sociais - Políticas Públicas, Geografia, Relações Internacionais
Comunicação social: Publicidade e propaganda (bacharelado)	Comunicação social - Publicidade e propaganda, Jornalismo, Relações Públicas
Dança (licenciatura)	Dança, Educação Física
Design de Ambientes (bacharelado)	Design de Ambientes, Design de Moda, Arquitetura e Urbanismo
Design de moda (bacharelado)	Design de Ambientes e Design de Moda
Design gráfico (bacharelado)	Design Gráfico
Direção de arte (bacharelado)	Artes Visuais e Direção de arte
Direito (bacharelado)	Direito
Ecologia e análise ambiental (bacharelado)	Ciências ambientais, Ecologia e análise ambiental
Educação do Campo (Licenciatura)	Educação do campo e Pedagogia
Educação Física (licenciatura e bacharelado)	Educação física, Fisioterapia, Dança
Enfermagem (bacharelado)	Enfermagem

Cursos da UFG	Cursos afins*
Engenharia ambiental e sanitária (bacharelado)	Engenharias
Engenharia civil (bacharelado)	Engenharias
Engenharia da computação (bacharelado)	Engenharias
Engenharia de alimentos (bacharelado)	Engenharias
Engenharia de materiais (bacharelado)	Engenharias
Engenharia de produção (bacharelado)	Engenharias
Engenharia de software (bacharelado)	Engenharia de Software
Engenharia de transportes (bacharelado)	Engenharias
Engenharia elétrica (bacharelado)	Engenharias
Engenharia física (bacharelado)	Engenharias, Física, Física Médica
Engenharia florestal (bacharelado)	Engenharias
Engenharia mecânica (bacharelado)	Engenharias
Engenharia química (bacharelado)	Engenharias, Química
Estatística (bacharelado)	Estatística, Matemática.
Farmácia (bacharelado)	Farmácia, Ciências Farmacêuticas
Filosofia (bacharelado ou licenciatura)	Filosofia
Física (bacharelado e licenciatura)	Física, Física Médica
Física médica (bacharelado)	Física, Física Médica
Fisioterapia (bacharelado)	Educação física, Fisioterapia, Dança
Geografia (licenciatura e bacharelado)	Ciências Sociais, Ciências Sociais - Políticas Públicas, Geografia, Relações Internacionais
Geologia (bacharelado)	Geologia
Gestão da informação (bacharelado)	Biblioteconomia, Gestão da informação, Museologia
História (licenciatura)	História
Inteligência artificial (bacharelado)	Ciência da computação, Inteligência artificial
Jornalismo (bacharelado)	Comunicação social - Publicidade e propaganda, Jornalismo, Relações Públicas
Letras: Espanhol (licenciatura)	Letras
Letras: Estudos literários (bacharelado)	Letras
Letras: Francês (licenciatura)	Letras
Letras: Inglês (licenciatura)	Letras
Letras: Libras (licenciatura)	Letras
Letras: Linguística (bacharelado)	Letras

Cursos da UFG	Cursos afins*
Letras: Português (licenciatura)	Letras
Letras: Tradução e interpretação em libras/português (bacharelado)	Letras
Matemática (bacharelado e licenciatura)	Matemática, Estatística
Medicina (bacharelado)	Medicina
Medicina Veterinária (bacharelado)	Medicina Veterinária, Zootecnia
Museologia (bacharelado)	Biblioteconomia, Gestão da informação, Museologia
Música: canto (bacharelado)	Música
Música: Composição (bacharelado)	Música
Música: Educação musical (licenciatura)	Música
Música: Ensino de canto (licenciatura)	Música
Música: Ensino do instrumento musical (licenciatura)	Música
Música: Instrumento musical (bacharelado)	Música
Música: Regência (bacharelado)	Música
Musicoterapia (bacharelado)	Musicoterapia
Nutrição (bacharelado)	Nutrição
Odontologia (bacharelado)	Odontologia
Pedagogia (licenciatura)	Educação do campo e Pedagogia
Psicologia (bacharelado ou bacharelado/licenciatura)	Psicologia
Química (bacharelado e licenciatura)	Química, Engenharia Química
Relações Internacionais (bacharelado)	Ciências Sociais, Ciências Sociais - Políticas Públicas, Geografia, Relações Internacionais
Relações públicas (bacharelado)	Comunicação Social - Publicidade e propaganda, Relações públicas, Jornalismo
Serviço Social (bacharelado)	Serviço social
Sistemas de informação (bacharelado)	Sistema de informação
Teatro (licenciatura)	Teatro
Zootecnia (bacharelado)	Agronomia, Zootecnia

*A especificação dos cursos tem como base a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais (Cine Brasil, 2019) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL N° 25/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2023/1 E 2023/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS
CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

**ANEXO V – OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROGRAMA DAS
PROVAS AOS CURSOS QUE EXIGEM VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS (VHCE) – MODALIDADE PRESENCIAL**

MÚSICA – BACHARELADO E LICENCIATURA (VHCE)

- Os(As) candidatos(as) que optarem pelos cursos de Música (somente para a Regional Goiânia) serão submetidos(as) à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE.
- A VHCE modalidade presencial será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), na cidade de Goiânia, em horários e locais a serem divulgados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, conforme previsto no referido Cronograma.
- Os(As) candidatos(as) aos cursos de Música deverão indicar no ato da inscrição a opção de instrumento musical ou canto, de acordo com o curso:
 - a) **Música (licenciatura em Educação Musical):** indicar a opção Instrumento Musical ou Canto. No caso de escolher a opção Instrumento Musical, o(a) candidato(a) deve indicar qual o instrumento escolhido. Aqueles(as) com opção por instrumento de Percussão ou Bateria, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida e instrumento de membrana;
 - b) **Música (licenciatura – habilitação em Ensino do Instrumento Musical):** os(as) candidatos(as) deverão indicar somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.
 - c) **Música (bacharelado em Instrumento Musical):** os(as) candidatos(as) deverão indicar somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.
 - d) **Música (licenciatura em Ensino do Canto) e Música (bacharelado em Canto):** os(as) candidatos(as) não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto;
 - e) **Música (bacharelado em Regência):** os(as) candidatos(as) farão opção, obrigatoriamente, por Canto e Piano.
- A pontuação máxima total da VHCE será de 300,00 (trezentos) pontos. A nota final do(a) candidato(a) se dará pela soma de sua nota do Enem, considerados os pesos do Quadro 1, com sua nota na VHCE.

Quadro 1

Grupo	Curso	CN	CH	L	M	R
8	Música	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH – Ciências Humanas e suas Tecnologias; L – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M – Matemática e suas Tecnologias; R – Redação

- As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas finais obtidas pelos(as) candidatos(as).
- Serão considerados para a classificação os(as) candidatos(as) que comparecerem a todas as atividades, não zerarem em nenhuma das atividades propostas e obtiverem resultado total da VHCE igual ou superior 100 (cem) pontos.
- Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) não classificados(as) para os respectivos cursos de Música. Como exemplo, consideraremos que uma das vagas de Violino no curso Música – Bacharelado não foi preenchida por falta de candidatos(as) aprovados(as). Depois de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) a todas as habilitações/instrumentos terem sido convocados(as) para suas respectivas vagas, a vaga de Violino não preenchida será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) que ainda não tenha sido convocado(a), desde que seu instrumento tenha previsão de remanejamento.

Quadro 2 – Vagas e remanejamentos de vagas dos cursos de Música

Curso: Música – Bacharelado - Integral			
Habilidade	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Canto	-	0	0
Composição	-	0	0
Regência	-	1	1
Instrumento Musical	Contrabaixo Acústico	1	1
	Percussão	1	1
	Piano	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	1	1
	Viola	1	1
	Violão	1	1
	Violino	1	1

Curso: Música – Licenciatura – Integral			
Habilidade	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	2	2
Ensino do Canto	-	0	0
Ensino do Instrumento Musical	Clarineta	1	1
	Flauta Transversal	2	1
	Saxofone	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	2	1

Curso: Música – Licenciatura – Noturno			
Habilidade	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	5	5
Ensino do Canto	-	1	1
Ensino do Instrumento Musical	Bateria	1	1
	Contrabaixo Popular	1	1
	Flauta Doce	1	1
	Percussão	1	1
	Piano Popular	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	1	1
	Viola	1	1
	Violão	1	1

- As notas parciais das provas estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao(à) candidato(a), no endereço <www.institutoverbena.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir da data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). As notas finais classificatórias serão publicadas na página do Processo Seletivo por curso e nome dos(as) candidatos(as).
- A VHCE será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores designados pela Faculdade de Música da UFG, conforme critérios estabelecidos por essas bancas e pelo Instituto Verbena/UFG. É vedado ao(à) candidato(a) entrevistar-se com os componentes das bancas elaboradoras ou examinadoras da VHCE.
- **Dos locais de prova, dos documentos de identificação e procedimentos para realização das provas**
- O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será divulgado na página do concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.
- No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.
- No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de

- um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 5.6.
- Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.
 - No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram.
 - O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e o curso escolhido, os quais constarão na Ficha de Identificação.
 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.
 - Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local de sua realização.
 - Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:
 - a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo o caso previsto no subitem a seguir);
 - b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;
 - c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b” e mantida embaixo do assento;
 - d) não será permitido, também, o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chaparia ou quaisquer outros, os quaisquer deverão permanecer embaixo do assento;
 - e) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;
 - f) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita entre candidatos;
 - g) iniciada as provas, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) local.
 - O(A) candidato(a) que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado(a) deverá enviar essa solicitação por e-mail , durante o período de inscrições. O(A) candidato(a) deverá anexar nesse e-mail a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
 - O(A) candidato(a) amparado(a) pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não fizer a solicitação conforme descrito no subitem anterior, não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado(a) e não terá classificação no concurso.
 - O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.
 - Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.
 - Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

1. OBJETIVOS

Na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e Licenciatura), o candidato deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

2. PROCEDIMENTOS

A VHCE para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) será realizada por meio de:

- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- Peça de Confronto: leitura de uma obra musical através do canto ou instrumentos musicais, conforme os respectivos programas.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.
- Reconhecimento de habilidades em composição e regência (nas referidas habilitações).

2.1 FORMA DE REALIZAÇÃO DA VHCE

A forma de realização da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e Licenciatura) ocorrerá conforme Quadro 3.

Quadro 3

Curso/Grau Acadêmico	Habilidade	Forma de realização da VHCE
Música/Bacharelado	Canto	Somente Presencial
Música/Bacharelado	Composição	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato
Música/Bacharelado	Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato
Música/Bacharelado	Regência	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato
Música/Licenciatura	Educação Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato
Música/Licenciatura	Ensino do Canto	Somente Presencial
Música/Licenciatura	Ensino do Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato

2.2 ETAPAS

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas para todas as habilitações, conforme descrito a seguir:

2.2.1 Etapa 1 – Verificação de Percepção – PARA TODOS OS(AS) CANDIDATOS(AS);

2.2.2 Etapa 2 – Verificação de Interpretação em Canto – somente para os candidatos das habilitações CANTO ou ENSINO DO CANTO;

2.2.3 Etapa 2 – Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição – somente para os candidatos das habilitações EDUCAÇÃO MUSICAL, ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL, REGÊNCIA, COMPOSIÇÃO OU INSTRUMENTO MUSICAL.

2.2.1 ETAPA 1 – Verificação de Percepção (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

A Verificação de Percepção consiste na realização, pelo(a) candidato(a), de um Solfejo Musical (trecho rítmico-melódico) e uma Leitura Rítmica (trecho rítmico). Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de ler, interpretar e reproduzir tais trechos melódicos e rítmicos. A seguir, a descrição de cada uma dessas atividades:

1. Solfejo Musical: leitura cantada de um trecho rítmico-melódico baseado em uma escala maior ou menor. Antes de iniciar o solfejo, o(a) candidato(a) pode se orientar a partir do diapasão e/ou entoar a escala correspondente à tonalidade do trecho, mas não será exigida altura absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus, com os respectivos nomes das notas, conforme apresentadas na escala maior ou menor), e o respectivo ritmo do solfejo. Os(As) candidatos(as) deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá, exceto os(as) candidatos(as) para a habilitação composição que deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na 3ª linha.
2. Leitura Rítmica: leitura de um trecho rítmico, escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de fórmula de compasso. Sua reprodução poderá ser feita com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutindo - a critério do candidato. Será avaliada a precisão rítmica, assim como a coordenação motora e a capacidade de manter a pulsação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Para os(as) candidatos(as) das habilitações EDUCAÇÃO MUSICAL, ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL, REGÊNCIA, COMPOSIÇÃO OU INSTRUMENTO MUSICAL, as partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>

5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.

- b) Para os(as) candidatos(as) das habilitações CANTO ou ENSINO DO CANTO, as partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica serão disponibilizadas no momento da prova presencial, à primeira vista.

2.2.2 ETAPA 2 – Verificação de Interpretação em Canto (Habilitações: CANTO ou ENSINO DO CANTO)

CANTO

- Um vocalize aplicado por um(a) dos(as) professores da banca.
- Dois vocalizes memorizados à escolha do candidato, dentre: Cacilda BARBOSA, PANOFKA, CONCONNE, VACCAI.
- Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores ALESSANDRO PARISOTTI ou JOHN GLENN PATON, publicadas, respectivamente, por Ricordi Americana e Alfred Publishing).
- Uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do candidato, memorizada.
- Leitura à primeira vista.

ATENÇÃO:

- a) Na prova de Canto o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, providenciar seu acompanhador (piano ou violão). Os músicos convidados e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do candidato.
- b) Todas as peças cantadas deverão ser memorizadas.
- c) Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.
- d) Os Cursos de Licenciatura em ensino do canto e Bacharelado em canto são cursos de formação de cantores líricos (canto erudito). O candidato deverá ter formação básica em técnica vocal para o canto erudito.

2.2.3 ETAPA 2 – Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (conforme habilitação escolhida no ato da inscrição)

A Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição consiste na:

1. Realização de exercícios selecionados (como escalas ou progressões harmônicas previamente escolhidas pela banca). Quando a tonalidade não estiver definida neste anexo, esta será informada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.
2. Execução da Peça de Confronto, definida previamente pela banca examinadora. Cada instrumento terá a partitura de sua peça de confronto disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.
3. Reconhecimento de habilidades em Composição ou Regência - válido para as referidas habilitações (como a análise do portfólio do(a) candidato(a), realização de improvisos ao instrumento, regência de compassos simples, dentre outros, conforme descrição abaixo).
4. Interpretação, pelo(a) candidato(a), de peças significativas do repertório de seu instrumento musical. O(A) candidato(a) deve preparar as peças de acordo com a Habilitação escolhida no ato da inscrição, conforme descrição a seguir.

MÚSICA – BACHARELADO EM REGÊNCIA - Prova Presencial

O(A) candidato(a) à habilitação REGÊNCIA deve:

1. apresentar o Solfejo Melódico e a Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. realizar um exercício prático no qual o candidato deverá reger os compassos simples (binário, ternário e quaternário);
3. executar ao piano dos cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em três tonalidades. Fazer cada uma duas vezes, em movimento ascendente e descendente. As tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);
4. executar ao piano da progressão harmônica I – IV – V – I em três tonalidades. As tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova

presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);

5. executar a Peça de Confronto (solfejo de um trecho coral nas claves de Sol e/ou de Fá - a partitura será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);
6. executar o Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

- a) O(A) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.
- b) Os músicos convidados (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do candidato.

MÚSICA – BACHARELADO EM COMPOSIÇÃO - Prova Presencial

O(A) candidato(a) à habilitação COMPOSIÇÃO deve:

1. apresentar o Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. um pen drive contendo seu Portfólio de partituras e arquivos de áudio ou vídeo: o Portfólio corresponde a um arquivo PDF contendo partituras de composições musicais próprias do(a) candidato(a) e/ou links de áudio ou vídeo de suas composições musicais disponibilizadas nas plataformas: YouTube ou Soundcloud. O portfólio deverá conter no mínimo uma composição instrumental, com partitura, para qualquer formação. As partituras de peças instrumentais poderão ser acompanhadas de um link de sua performance em áudio ou vídeo. Peças eletroacústicas/eletrônicas deverão ser submetidas como link de áudio, com a possibilidade de serem acompanhadas por partituras ou textos de sua realização ou performance.
3. comentar sobre uma das peças musicais contidas no Portfólio, abordando as características formais da peça, as estratégias ou técnicas de composição empregadas, planejamento e execução do processo criativo da peça, dentre outros aspectos que o(a) candidato(a) julgar pertinente. Ao final, o candidato deve realizar uma autocrítica sobre os resultados obtidos na composição musical.
4. realizar um depoimento aludindo os seguintes tópicos:
 - i) Sua motivação para se candidatar ao curso de composição musical na UFG.
 - ii) O que espera do curso de composição musical na UFG.
 - iii) O que pretende realizar profissionalmente com a formação em composição musical.
5. tocar em seu instrumento uma peça de livre escolha ou cantar uma peça de livre escolha (duração máxima de 7 minutos);
6. realizar uma improvisação vocal ou instrumental (instrumento à escolha do(a) candidato(a)) sobre um estímulo gráfico ou sonoro* disponibilizado previamente pela banca. Esta improvisação deve ter no máximo 3 minutos, devendo ser seguida de uma explanação sobre a improvisação realizada e sua relação com o estímulo apresentado (duração máxima de 5 minutos).

* O estímulo gráfico ou sonoro poderá ser um fragmento de partitura, partitura gráfica, alguma imagem, algum arquivo sonoro com fragmento musical ou amostra sonora, que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.

ATENÇÃO:

- a) O(A) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.
- b) Os músicos convidados (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do candidato.

MÚSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL - Prova Presencial

O(A) candidato(a) à habilitação EDUCAÇÃO MUSICAL deve:

1. apresentar o Solfejo Melódico e a Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. executar a Peça de Confronto no seu instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no

endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);

3. executar o Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

- a) O(A) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.
- b) Os músicos convidados (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do candidato.

MÚSICA – LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL

OU

MÚSICA – BACHARELADO EM INSTRUMENTO MUSICAL

O(A) candidato(a) às habilitações LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL e BACHARELADO EM INSTRUMENTO MUSICAL devem:

1. apresentar o Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. executar a Peça de Confronto através do seu instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);
3. executar o Repertório descrito abaixo, de acordo com o instrumento escolhido no ato da inscrição:

BATERIA

- Breve apresentação: Falar sobre seu envolvimento com a música e citar artistas, bateristas e grupos que gosta de ouvir (aproximadamente 2 minutos).
- Performance junto com a interpretação de SALOMÃO SOARES e VANESSA MORENO da música Pedro Brasil (DJAVAN), disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/123JNfl2RpmSRY8q7oyy9KKg2iw1iosp-/view?usp=sharing>> (aproximadamente 5 minutos).
- Um solo de caixa do “The All-American Drummer, 150 Rudimental Solos” de CHARLEY WILCOXON, podendo ser o de número 2, 3 ou 4. Deverá ser executado com metrônomo, com andamento mínimo de 60 bpm (aproximadamente 2 minutos). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VH0v20OPcUIw0HgjzzgejET1aE_YLv6a/view?usp=sharing>.
- Performance junto com o desafio “Vinheta Tropeira” (JOTA P.) disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1Dt8HMV_jz84rgJH4VM0pPBqedT78qrWE?usp=sharing> o qual o candidato deverá alternar entre o ritmo chacarera e improvisação, conforme a partitura presente no vídeo (aproximadamente 2 minutos).

Observação: Os áudios dos vídeos acima serão colocados pela banca em playback no momento da prova.

CLARINETE

Executar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Um estudo, à escolha do candidato, dentre: “20 Estudos de Gênero e Mecanismo” ou “20 Estudos Característicos” de H. KLOSÉ.
- Arlequim para Clarineta Solo de LOUIS CAHUZAC.
- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo).

CONTRABAIXO ACÚSTICO

- Repertório orquestral: um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra à escolha do(a) candidato(a) dentre: HAYDN (solos de uma das Sinfonias nº 6, nº 7 ou nº 8); BEETHOVEN (Sinfonia nº 5 -

Trio) ou (Sinfonia nº 9 - 4º movimento - Recitativo e Tema); TCHAIKOVSKY (Sinfonia nº 4 - 1º movimento – letra A).

- Repertório solista: 1º movimento do Concerto em Lá Maior de D. DRAGONETTI (sem cadência).
- Estudos técnicos (escalas): Fá maior e Ré Menor Harmônica em duas oitavas, e Sol Maior em três oitavas.

CONTRABAIXO POPULAR (ACÚSTICO OU ELÉTRICO)

- 1 música do Repertório Standard de Jazz: (Swing, Bebop, Valsa Jazz ou Balada), à escolha do(a) candidato(a), executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O candidato deverá executar a música 3 vezes (3 chorus), sendo 2 de acompanhamento e 1 chorus de improvisação;
- 1 música do Repertório Standard da Música Brasileira: (Samba, Bossa Nova ou Música Nordestina), à escolha do candidato, executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O(A) candidato(a) deverá executar 3 *chorus*, sendo 2 de acompanhamento e 1 *chorus* de improvisação;
- 1 música ou trecho de música de livre escolha, acompanhada ou solo, com duração mínima de 16 compassos, em que o(a) candidato(a) execute a melodia principal, dentre as opções abaixo:
 - a. Choro;
 - b. Standard de Música Brasileira;
 - c. Standard de Jazz;
- 1 obra específica para contrabaixo em estilo popular - exemplos de compositores: JACO PASTORIUS, RAY BROWN, ARTHUR MAIA, ALAIN CARON, JOHN PATITUCCI, AVISHAI COHEN, MARCUS MILLER, RON CARTER, etc;
- Escalas: Fá maior e Sol Menor Harmônica em (2) duas oitavas e Dó Maior em (3) três oitavas.

Observação: O candidato(a) que optar pelo CONTRABAIXO POPULAR ACÚSTICO deverá executar uma das escalas com o arco.

FLAUTA DOCE

- Um estudo de HANS-MARTIN LINDE, à escolha do(a) candidato(a) dentre os 22 “Exercícios modernos para flauta doce” (Neuzeitliche Übungsstücke für die Altblockflöte).
- Dois movimentos de uma sonata barroca, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes compositores: G. PH. TELEMAN, G. F. HÄNDEL, F. MANCINI, B. MARCELO, F. M. VERACINI E J. B. LOEILLET.
- Uma peça de autor brasileiro, à escolha do(a) candidato(a) dentre os seguintes: OSVALDO LACERDA, ERNST MAHLE, SÉRGIO VASCONCELLOS CORRÊA, EDUARDO ESCALANTE, KILZA SETTI E CALIMÉRIO SOARES.

FLAUTA TRANSVERSAL

- TAFFANEL & GAUBERT – Estudos Progressivos nº 1.
- Uma sonata inteira de HAENDEL ou VIVALDI, à escolha do(a) candidato(a).
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre: OSVALDO LACERDA – Poemeto; GUERRA-PEIXE – Quatro Coisas; HENRIQUE DE CURITIBA – Três Episódios (uma peça).

PERCUSSÃO

- Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do candidato, dentre: VIC FIRTH – “The solo Snare Drummer”; ANTHONY J. CIRONE – “Portraits in Rhythm”; M. PETTERS – “Intermediate Snare Drum Studies”.
- Um trecho (de dois a quatro minutos) de transcrição, peça ou estudo de duas ou quatro baquetas para teclado de percussão (marimba, vibrafone, xilofone, glockenspiel), à escolha do(a) candidato(a).. Estes são alguns compositores possíveis: NEY ROSAURO; LUIZ ANUNCIAÇÃO; KEIKO ABE; ERIC SAMMUT; PAUL SMADBECK; DAVID FRIEDMAN; DAVID SAMUELS; BART QUARTIER; OSVALDO LACERDA; ALMEIDA PRADO; JACOB DO BANDOLIM; PIXINGUINHA; CHIQUINHA GONZAGA; ERNESTO NAZARETH.
- Uma improvisação (de um a três minutos), utilizando um ou mais instrumentos tradicionais brasileiros à

escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-de-mão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo.

PIANO

Executar três peças dentre os itens abaixo, totalizando o máximo de 20 minutos de duração:

- Duas peças obrigatórias para todos os(as) candidatos(as).:
 - um movimento rápido de Sonata Clássica;
 - uma peça de J. S. BACH, dentre: “Invenções a Três Vozes”, “Prelúdios e Fughettas” ou “Prelúdios e Fugas”, à escolha do(a) candidato(a);
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes itens:
 - Um estudo, à escolha do candidato, dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI; CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op. 25 ou póstumos.
 - Uma peça memorizada do período romântico.
 - Uma peça memorizada de compositor brasileiro.

PIANO POPULAR

- Uma peça solo dentre as obras de ERNESTO NAZARETH, CHIQUINHA GONZAGA, ZEQUINHA DE ABREU, AMÉLIA BRANDÃO, RADAMÉS GNATTALI (demonstrar capacidade de leitura e interpretação).
- Uma peça standard do jazz ou da bossa nova, incluindo improvisação, à escolha do(a) candidato(a) dentre as seguintes opções:
 - Jazz: Autumn Leaves (JOSEPH KOSMA E JOHNNY MERCER) ou Summertime (DUBOSE HAYWARD E GEORGE GERSHWIN);
 - Bossa Nova: Wave ou Só Danço Samba (TOM JOBIM), ou Blue Bossa (KENNY DORHAM E CANNONBALL ADDERLEY).

Observação: esta peça (standard do jazz ou da bossa nova) poderá ser executada ao piano solo ou com outro instrumento (percussão, contrabaixo ou playback sem acompanhamento harmônico).

Uma peça, à escolha do(a) candidato(a).

SAXOFONE

Executar as seguintes obras, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Exercício do KLOSÉ, No. 37, da 1ª parte do método.
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de FERLING MARCEL MULE.
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), para Saxofone e Piano (original ou redução). O(A) candidato(a) pode executá-la sem acompanhamento.
- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo.

TROMBONE

Escolher entre Programa A e Programa B e executar integralmente as obras listadas:

Programa A:

- "Pequena Peça para trombone" do Método de Trombones para Iniciantes de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo a escolha do(a) candidato(a) do Método de Estudos Melódicos de JOANNES ROUCHUT.

Programa B:

- Peça concertante para Trombone baixo de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo do método “Melodious etudes for brass Trombone: selected from The Vocalizes of MARCO BIRDOGNI.

TROMPA

Executar integralmente as obras listadas:

- Escala menor harmônica em duas oitavas – Livre escolha do tom.
- Exercícios 1 e 2 do Método número 1 de MAXIME-ALPHONSE.
- Romance de C. SAINT-SAËNS.
- Uma obra de compositor brasileiro à escolha do(a) candidato(a).

TROMPETE

Executar 3 (três) minutos de cada uma das obras listadas:

- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método J. B. ARBAN (14 Estudos Característicos).
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método T. CHARLIER (36 Etudes Transcendantes).
- Concerto em Lá bemol Maior de ALEXANDER ARUTJUNIAN.
- Uma obra de compositor brasileiro.

VIOLA

- Uma das escalas do modo maior em três oitavas, à escolha do(a) candidato(a), com seus respectivos arpejos em três oitavas. Vide em (FLESCH, Scale System 1926) ou (FLESCH e ROSTAL, Das skalen system s.d.).
- Dois estudos de KAYSER dentre os números 5, 8 ou 9 (Elementary and Progressive Studies, op. 20) à escolha do candidato.
- Dois movimentos (sendo um rápido e um lento) do Concerto para viola e orquestra em Sol Maior, TWV 51:G9 de G. P. TELEMANN, preferencialmente com o acompanhamento de piano.
- Uma peça à escolha do(a) candidato(a).

VIOLÃO

- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.
- Um estudo técnico, à escolha do(a) candidato(a), dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.
- Duas peças, à escolha do(a) candidato(a), sendo uma delas de compositor brasileiro.

VIOLINO

- Uma escala de três oitavas e seus respectivos arpejos do CARL FLESCH Scale System. Escolher uma das seguintes tonalidades: Ré maior, Ré menor, Mi maior, Mi menor, Fá maior ou Fá menor. IMPORTANTE: A escala e seus arpejos devem ser executados com no mínimo três notas por arcada.
- Estudo nº 8 (dos 42 Estudos e Caprichos para Violino Solo) de R. KREUTZER.
- Primeiro movimento do Concerto em Ré menor para Violino e Orquestra de Cordas de FELIX MENDELSSOHN;
- Romance em Fá maior para Violino e Orquestra op. 50 de L. V. BEETHOVEN.

Observação: O(A) candidato(a) deverá tocar o repertório preferencialmente com o acompanhamento de piano.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota final da Prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será o resultado da somatória das notas das duas etapas listadas no item 2 deste Anexo: Verificação de Percepção (Etapa 1), com valor máximo de 60 pontos, e Verificação de Interpretação em Canto (Etapa 2) ou Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa 2), com valor máximo de 240 pontos, totalizando 300 pontos. O valor de cada uma das atividades é apresentado no Quadro 4.

Quadro 4

Atividades	Pontuação
Verificação de Percepção (Solfejo e leitura rítmica)	60
Verificação de Interpretação em Canto ou Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição	240
Total	300

Na Verificação de Percepção (Etapa 1), os candidatos serão avaliados quanto ao 1) Ritmo e à 2) Afinação (para o Solfejo) e quanto ao 1) Ritmo e 2) Pulsação (Leitura Rítmica). Na Verificação de Interpretação em Canto (Etapa 2), os(as) candidatos(as) das habilidades “Ensino do Canto” e “Canto” serão avaliados(as) quanto ao 1) Ritmo, 2) Habilidade Técnica, 3) Interpretação, Musicalidade e Afinação, e 4) Compreensão e Fluência da Leitura à Primeira Vista. Na Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa 2), os(as) candidatos(as) das habilidades “Educação Musical”, “Ensino do Instrumento Musical” e “Instrumento Musical” serão avaliados(as) quanto ao 1) Ritmo, 2) Habilidade Técnica, 3) Interpretação, Musicalidade e Afinação, e 4) Leitura Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os(As) candidatos(as) da habilidade “Regência” serão avaliados(as) quanto à 1) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo – Três Peças de estilos contrastantes, 2) Regência de Compassos Simples, 3) Escalas e Progressão Harmônica, 4) Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os(As) candidatos(as) da habilidade “Composição” serão avaliados(as) quanto ao 1) Portfólio, 2) Improvisação sobre estímulo gráfico ou sonoro, 3) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo da peça de livre escolha, 4) Técnicas e Processos de Composição da peça de própria autoria.

Serão considerados na classificação os(as) candidatos(as) que atenderem às seguintes condições:

- a) Realização de TODAS as atividades indicadas na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no prazo e condições estipuladas no Edital;
- b) Pontuação maior que ZERO em cada uma das etapas;
- c) Resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 100 (cem) pontos.

Os(As) candidatos(as) que realizarem suas provas de forma remota ou presencial disputarão igualmente as vagas disponibilizadas no Edital nº 25/2022, sendo a colocação final deste VHCE definida exclusivamente pela pontuação final obtida pelo(a) candidato(a).

4. BIBLIOGRAFIA

- BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988. LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.
- MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980. MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL N° 25/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2023/1 E 2023/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS
CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

**ANEXO VI – OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROGRAMA
DAS PROVAS AOS CURSOS QUE EXIGEM VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE) – MODALIDADE REMOTA**

MÚSICA – BACHARELADO E LICENCIATURA (VHCE)

1. Os(As) candidatos(as) que optarem pelos cursos de Música (somente para a Regional Goiânia) serão submetidos(as) à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE.
2. A VHCE modalidade remota obedecerá às datas de envio (upload) dos vídeos, conforme previsão no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
3. Os(As) candidatos(as) aos cursos de Música deverão indicar no ato da inscrição a opção de instrumento musical ou canto, de acordo com o curso:
 - a) **Música (licenciatura em Educação Musical):** indicar a opção Instrumento Musical. No caso de escolher a opção Instrumento Musical, o(a) candidato(a) deve indicar qual o instrumento escolhido. Aqueles(as) com opção por instrumento de Percussão ou Bateria, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida e instrumento de membrana;
 - b) **Música (licenciatura – habilitação em Ensino do Instrumento Musical):** indicar somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.
 - c) **Música (bacharelado em Instrumento Musical):** os(as) candidatos(as) deverão indicar no ato da inscrição somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.
 - d) **Música (bacharelado em Regência):** os candidatos farão opção, obrigatoriamente, o Piano.
4. A pontuação máxima total da VHCE será de 300,00 (trezentos) pontos. A nota final do(a) candidato(a) se dará pela soma de sua nota do Enem, considerados os pesos do Quadro 1, com sua nota na VHCE.

Quadro 1

Grupo	Curso	CN	CH	L	M	R
8	Música	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH – Ciências Humanas e suas Tecnologias; L – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M – Matemática e suas Tecnologias; R – Redação

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas finais obtidas pelos(as) candidatos(as).
6. Serão considerados(as) para a classificação os(as) candidatos(as) que comparecerem a todas as atividades, não zerarem em nenhuma das atividades propostas e obtiverem resultado total da VHCE igual ou superior 100 (cem) pontos.
7. Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) não classificados(as) para os respectivos cursos de Música. Como exemplo, consideraremos que uma das vagas de Violino no curso Música – Bacharelado não foi preenchida por falta de candidatos(as) aprovados(as). Depois de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) a todas as habilitações/instrumentos terem sido convocados(as) para suas respectivas vagas, a vaga de Violino não preenchida será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) que ainda não tenha sido convocado(a), desde que seu instrumento tenha previsão de remanejamento.

Quadro 2 – Vagas e remanejamentos de vagas dos cursos de Música

Curso: Música – Bacharelado - Integral			
Habilidade	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Canto	-	0	0
Composição	-	0	0
Regência	-	1	1
Instrumento Musical	Contrabaixo Acústico	1	1
	Percussão	1	1
	Piano	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	1	1
	Viola	1	1
	Violão	1	1
	Violino	1	1

Curso: Música – Licenciatura – Integral			
Habilidade	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	2	2
Ensino do Canto	-	0	0
Ensino do Instrumento Musical	Clarineta	1	1
	Flauta Transversal	2	1
	Saxofone	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	2	1

Curso: Música – Licenciatura – Noturno			
Habilidade	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	5	5
Ensino do Canto	-	1	1
Ensino do Instrumento Musical	Bateria	1	1
	Contrabaixo Popular	1	1
	Flauta Doce	1	1
	Percussão	1	1
	Piano Popular	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	1	1
	Viola	1	1
	Violão	1	1

8. As notas parciais das provas estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao(à) candidato(a), no endereço <www.institutoverbena.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir da data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). As notas finais classificatórias serão publicadas na página do Processo Seletivo por curso e nome dos(as) candidatos(as).

9. A VHCE será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores(as) designados(as) pela Faculdade de Música da UFG, conforme critérios estabelecidos por essas bancas e pelo Instituto Verbena/UFG. É vedado ao(à) candidato(a) entrevistar-se com os(as) componentes das bancas elaboradoras ou examinadoras da VHCE.

10. OBJETIVOS

10.1 Na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e Licenciatura), o(a) candidato(a) deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

11. PROCEDIMENTOS

11.1 A VHCE para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) será realizada por meio de:

- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- Peça de Confronto: leitura de uma obra musical através do canto ou instrumentos musicais, conforme os respectivos programas.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.
- Reconhecimento de habilidades em composição e regência (nas referidas habilitações).

11.2 FORMAS DE REALIZAÇÃO DA VHCE

11.2.1 A forma de realização da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e Licenciatura) ocorrerá conforme quadro 3:

Quadro 3

CURSO/GRAU ACADÊMICO	HABILITAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO DO VHCE
Música/Bacharelado	Canto	Somente Presencial
Música/Bacharelado	Composição	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Bacharelado	Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Bacharelado	Regência	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Licenciatura	Educação Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Licenciatura	Ensino do Canto	Somente Presencial
Música/Licenciatura	Ensino do Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)

11.3 ETAPAS

11.3.1 A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em 2(duas) Etapas para todas as habilitações, conforme descrito a seguir:

11.3.1.1 Etapa I - Verificação de Percepção – PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS);

11.3.1.2 Etapa II - Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição – CONFORME HABILITAÇÃO ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

11.3.1.1 Etapa I - Verificação de Percepção – PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

A Verificação de Percepção consiste na realização, pelo candidato, de um Solfejo Musical (trecho rítmico-melódico) e uma Leitura Rítmica (trecho rítmico). Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de ler, interpretar e reproduzir tais trechos melódicos e rítmicos. A seguir, a descrição de cada uma dessas atividades:

a) Solfejo Musical: leitura cantada de um trecho rítmico-melódico baseado em uma escala maior ou menor. Antes de iniciar o solfejo, o(a) candidato(a) pode se orientar a partir do diapasão e/ou entoar a escala correspondente à tonalidade do trecho, mas não será exigida altura absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus, com os respectivos nomes das notas, conforme apresentadas na escala maior ou menor), e o respectivo ritmo do solfejo. Os(As) candidatos(as) deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá, exceto os candidatos para a habilitação composição que deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na 3ª linha.

b) Leitura Rítmica: leitura de um trecho rítmico, escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de fórmula de compasso. Sua reprodução poderá ser feita com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutindo - a critério do(a) candidato(a). Será avaliada a precisão rítmica, assim como a coordenação motora e a capacidade de manter a pulsação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

c) As partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, após o período de inscrições, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

d) A partir da data de publicação das partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias para fazer o upload do vídeo, que deve ser hospedado em sua conta pessoal no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo, e enviar este link no Portal do(a) Candidato(a) no endereço

eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

- e) Orientações para gravação do vídeo estão no item 12 deste Anexo (Orientações para gravação do Vídeo). Caso não envie dentro deste prazo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- f) O(A) candidato(a) deverá gravar ambas as atividades (Solfejo Musical e Leitura Rítmica) em único vídeo, sem edições, com duração total máxima de 3 minutos.

11.3.1.2 Etapa II - Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição – CONFORME HABILITAÇÃO ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

A Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição consiste na:

- a) **Realização de exercícios selecionados** (como escalas ou progressões harmônicas previamente escolhidas pela banca). Quando a tonalidade não estiver definida neste anexo, esta será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, após o período de inscrições, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). A partir da data de publicação das tonalidades no site do Instituto Verbena/UFG, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias para fazer o upload do vídeo, que deve ser hospedado em sua conta pessoal no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo, e enviar este link no Portal do(a) Candidato(a) no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>. Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo (Orientações para gravação do Vídeo). Caso não envie dentro deste prazo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- b) **Execução da Peça de Confronto**, definida previamente pela banca examinadora. Cada instrumento terá a partitura de sua peça de confronto disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> após o período de inscrições, na data prevista no Cronograma (Anexo I). A partir da data de publicação da partitura no site do Instituto Verbena/UFG, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias para fazer o upload do vídeo, que deve ser hospedado em sua conta pessoal no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo, e enviar este link no Portal do(a) Candidato(a) no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>. Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo (Orientações para gravação do Vídeo). Caso não envie dentro deste prazo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- c) **Reconhecimento de habilidades em Composição ou Regência** - válido para as referidas habilitações (como a análise do portfólio do(a) candidato(a), realização de improvisos ao instrumento, regência de compassos simples, dentre outros, conforme descrição abaixo).
- d) **Interpretação, pelo candidato, de peças significativas do repertório** de seu instrumento musical. O(A) candidato(a) deve preparar as peças de acordo com a Habilidade escolhida no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

MÚSICA – BACHARELADO EM REGÊNCIA – Prova Remota

O(A) candidato(a) à habilitação REGÊNCIA deverá fazer upload, no Portal do(a) Candidato(a) em <www.institutoverbena.ufg.br>, dos links de 4 (quatro) vídeos, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I):

- a. 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização do Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 11.3.1.1 – Etapa I);
- b. 1 (um) vídeo com duração máxima de 10 minutos, contendo a realização dos seguintes itens:
 - i. um exercício prático no qual o candidato deverá reger os compassos simples (binário, ternário e quaternário);
 - ii. execução ao piano dos cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em três tonalidades. Fazer cada uma duas vezes, em movimento ascendente e descendente. As tonalidades selecionadas serão publicadas no na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 11.3.1.2 – Etapa II);
 - iii. execução ao piano da progressão harmônica I – IV – V – I em três tonalidades. As tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 11.3.1.2 – Etapa II);
- c. 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos, contendo a realização da Peça de Confronto (solfejo de um trecho coral nas claves de Sol e/ou de Fá - a partitura será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no no

- item 11.3.1.2 – Etapa II);
- d. 1 (um) vídeo com duração máxima de 10 minutos contendo a realização do Repertório: 3 (três) peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

Para a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo.

MÚSICA – BACHARELADO EM COMPOSIÇÃO – Prova Remota

O(A) candidato(a) à habilitação COMPOSIÇÃO deverá fazer upload, no Portal do(a) Candidato(a) em <www.institutoverbena.ufg.br>, os links de 3 vídeos e o link de seu portfólio, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I) e as orientações abaixo:

- a. 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização do Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 11.3.1.1 – Etapa I);
- b. Portfólio de partituras e arquivos de áudio ou vídeo: o Portfólio corresponde a um arquivo PDF contendo partituras de composições musicais próprias do candidato e/ou links de áudio ou vídeo de suas composições musicais disponibilizadas nas plataformas: YouTube ou Soundcloud. O portfólio deverá conter no mínimo uma composição instrumental, com partitura, para qualquer formação. As partituras de peças instrumentais poderão ser acompanhadas de um link de sua performance em áudio ou vídeo. Peças electroacústicas/eletrônicas deverão ser submetidas como link de áudio, com a possibilidade de serem acompanhadas por partituras ou textos de sua realização ou performance. O(A) candidato(a) deve fazer o upload do Portfólio (PDF) em sua conta pessoal do Google Drive (link não restrito) e enviar este link no Portal do(a) Candidato(a) em <www.institutoverbena.ufg.br>.
- c. 1 (um) vídeo com duração máxima de 15 minutos, contendo os seguintes itens:
- ii. Comentário sobre uma das peças musicais contidas no Portfólio, abordando as características formais da peça, as estratégias ou técnicas de composição empregadas, planejamento e execução do processo criativo da peça, dentre outros aspectos que o candidato julgar pertinente. Ao final, o(a) candidato(a) deve realizar uma autocrítica sobre os resultados obtidos na composição musical.
 - iii. Depoimento do(a) candidato(a) aludindo os seguintes tópicos:
 - i) Sua motivação para se candidatar ao curso de composição musical na UFG.
 - ii) O que espera do curso de composição musical na UFG.
 - iii) O que pretende realizar profissionalmente com a formação em composição musical.
- d. 1 (um) vídeo com duração máxima de 15 minutos, contendo os seguintes itens:
- i. Tocar em seu instrumento uma peça de livre escolha ou cantar uma peça de livre escolha (duração máxima de 7 minutos);
 - ii. Uma improvisação vocal ou instrumental (instrumento à escolha do candidato) sobre um estímulo gráfico ou sonoro* disponibilizado previamente pela banca. Esta improvisação deve ter no máximo 3 minutos, devendo ser seguida de uma explanação sobre a improvisação realizada e sua relação com o estímulo apresentado (duração máxima de 5 minutos).

* O estímulo gráfico ou sonoro poderá ser um fragmento de partitura, partitura gráfica, alguma imagem, algum arquivo sonoro com fragmento musical ou amostra sonora, que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, após o período de inscrições, na data informada no Cronograma (Anexo I). A partir da data de publicação do estímulo gráfico ou sonoro no site do Instituto Verbena/UFG, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias para fazer o upload do vídeo da improvisação em sua conta pessoal do Google Drive (link não restrito) e enviar este link no Portal do(a) Candidato(a) em <www.institutoverbena.ufg.br>. Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo (Orientações para gravação do Vídeo). Caso não envie dentro deste prazo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

ATENÇÃO:

Para a gravação dos vídeos, o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo.

MÚSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL – Prova Remota

O(A) candidato(a) à habilitação EDUCAÇÃO MUSICAL deverá fazer upload, no Portal do(a) Candidato(a), em <www.institutoverbena.ufg.br> no site do Instituto Verbena/UFG, os links de 3 (três) vídeos, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I):

- 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização do Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 11.3.1.1 – Etapa I);
- 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização da Peça de Confronto no seu instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 11.3.2.1 – Etapa II);
- 1 (um) vídeo com duração máxima de 10 minutos contendo a realização do Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

Para a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo.

MÚSICA – LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL

ou

MÚSICA – BACHARELADO EM INSTRUMENTO MUSICAL

Os(As) candidatos(as) às habilitações LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL e BACHARELADO EM INSTRUMENTO MUSICAL deverão enviar, através do site do Instituto Verbena/UFG, os links de 3 (três) vídeos, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I):

- 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização do Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 11.3.1.1 – Etapa I);
- 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização da Peça de Confronto através do seu instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 11.3.2.1 – Etapa II);
- 1 (um) vídeo, sem edições, com a realização do Repertório descrito abaixo, de acordo com o instrumento escolhido no ato da inscrição:

BATERIA

- Breve apresentação: Falar sobre seu envolvimento com a música e citar artistas, bateristas e grupos que gosta de ouvir (aproximadamente 2 minutos).
- Performance junto com a interpretação de SALOMÃO SOARES e VANESSA MORENO da música Pedro Brasil (DJAVAN), disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/123JNfl2RpmSRY8q7oyy9KKg2iw1iosp-/view?usp=sharing>> (aproximadamente 5 minutos).
- Um solo de caixa do “The All-American Drummer, 150 Rudimental Solos” de CHARLEY WILCOXON, podendo ser o de número 2, 3 ou 4. Deverá ser executado com metrônomo, com andamento mínimo de 60 bpm (aproximadamente 2 minutos). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VH0v20OPcUIw0HgjzzgcjET1aE_YLv6a/view?usp=sharing>.
- Performance junto com o desafio “Vinheta Tropeira” (JOTA P.) disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1Dt8HMV_jz84rgJH4VM0pPBqedT78qrWE?usp=sharing> no qual o candidato deverá alternar entre o ritmo chacarera e improvisação, conforme a partitura presente no vídeo (aproximadamente 2 minutos).
- Obs.: Os áudios dos vídeos acima serão colocados pela banca em playback no momento da prova.

CLARINETE

Gravar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- 1 (um) estudo, à escolha do candidato, dentre: “20 Estudos de Gênero e Mecanismo” ou “20 Estudos Característicos” de H. KLOSÉ.
- Arlequim para Clarineta Solo de LOUIS CAHUZAC.

- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG (www.institutoverbena.ufg.br) na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 2.2.2 deste Anexo).

CONTRABAIXO ACÚSTICO

- Repertório orquestral: um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra à escolha do(a) candidato(a) dentre: HAYDN (solos de uma das Sinfonias nº 6, nº 7 ou nº 8); BEETHOVEN (Sinfonia nº 5 - Trio) ou (Sinfonia nº 9 - 4º movimento - Recitativo e Tema); TCHAIKOVSKY (Sinfonia nº 4 - 1º movimento – letra A).
- Repertório solista: 1º movimento do Concerto em Lá Maior de D. DRAGONETTI (sem cadência).
- Estudos técnicos (escalas): Fá maior e Ré Menor Harmônica em duas oitavas, e Sol Maior em três oitavas.

CONTRABAIXO POPULAR (ACÚSTICO OU ELÉTRICO)

- 1 (uma) música do Repertório Standard de Jazz: (Swing, Bebop, Valsa Jazz ou Balada), à escolha do(a) candidato(a), executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O(A) candidato(a) deverá executar a música 3 vezes (3 chorus), sendo 2 de acompanhamento e 1 chorus de improvisação;
- 1 (uma) música do Repertório Standard da Música Brasileira: (Samba, Bossa Nova ou Música Nordestina), à escolha do(a) candidato(a), executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O(A) candidato(a) deverá executar 3 chorus, sendo 2 de acompanhamento e 1 chorus de improvisação;
- 1 (uma) música ou trecho de música de livre escolha, acompanhada ou solo, com duração mínima de 16 compassos, em que o(a) candidato(a) execute a melodia principal, dentre as opções abaixo:
 - d. Choro;
 - e. Standard de Música Brasileira;
 - f. Standard de Jazz;
- 1 (uma) obra específica para contrabaixo em estilo popular - exemplos de compositores: JACO PASTORIUS, RAY BROWN, ARTHUR MAIA, ALAIN CARON, JOHN PATITUCCI, AVISHAI COHEN, MARCUS MILLER, RON CARTER, etc;
- Escalas: Fá maior e Sol Menor Harmônica em (2) duas oitavas e Dó Maior em (3) três oitavas. Observação: O(A) candidato(a) que optar pelo CONTRABAIXO POPULAR ACÚSTICO deverá executar uma das escalas com o arco.

FLAUTA DOCE

- Um estudo de HANS-MARTIN LINDE, à escolha do(a) candidato(a) dentre os 22 “Exercícios modernos para flauta doce” (Neuzeitliche Übungsstücke für die Altblockflöte).
- Dois movimentos de uma sonata barroca, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes compositores: G. PH. TELEMAN, G. F. HÄNDEL, F. MANCINI, B. MARCELO, F. M. VERACINI E J. B. LOEILLET.
- Uma peça de autor brasileiro, à escolha do(a) candidato(a) dentre os seguintes: OSVALDO LACERDA, ERNST MAHLE, SÉRGIO VASCONCELLOS CORRÊA, EDUARDO ESCALANTE, KILZA SETTI E CALIMÉRIO SOARES.

FLAUTA TRANSVERSAL

- TAFFANEL & GAUBERT – Estudos Progressivos nº 1.
- Uma sonata inteira de HAENDEL ou VIVALDI, à escolha do(a) candidato(a).
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre: OSVALDO LACERDA – Poemeto; GUERRA-PEIXE – Quatro Coisas; HENRIQUE DE CURITIBA – Três Episódios (uma peça).

PERCUSSÃO

- Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: VIC FIRTH – “The solo Snare Drummer”; ANTHONY J. CIRONE – “Portraits in Rhythm”; M. PETTERS – “Intermediate Snare Drum Studies”.
- Um trecho (de dois a quatro minutos) de transcrição, peça ou estudo de duas ou quatro baquetas para teclado de percussão (marimba, vibrafone, xilofone, glockenspiel), à escolha do(a) candidato(a). Estes são alguns compositores possíveis: NEY ROSAURO; LUIZ ANUNCIAÇÃO; KEIKO ABE; ERIC SAMMUT; PAUL SMADBECK; DAVID FRIEDMAN; DAVID SAMUELS; BART QUARTIER; OSVALDO LACERDA; ALMEIDA PRADO; JACOB DO BANDOLIM; PIXINGUINHA; CHIQUINHA GONZAGA; ERNESTO

NAZARETH.

- Uma improvisação (de um a três minutos), utilizando um ou mais instrumentos tradicionais brasileiros à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-de-mão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo.

PIANO

Gravar três peças dentre os itens abaixo, totalizando o máximo de 20 minutos de duração:

- Duas peças obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as):
 - um movimento rápido de Sonata Clássica;
 - uma peça de J. S. BACH, dentre: “Invenções a Três Vozes”, “Prelúdios e Fughettas” ou “Prelúdios e Fugas”, à escolha do(a) candidato(a);
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes itens:
 - Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI; CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op. 25 ou póstumos.
 - Uma peça memorizada do período romântico.
 - Uma peça memorizada de compositor brasileiro.

PIANO POPULAR

- Uma peça solo dentre as obras de ERNESTO NAZARETH, CHIQUINHA GONZAGA, ZEQUINHA DE ABREU, AMÉLIA BRANDÃO, RADAMÉS GNATTALI (demonstrar capacidade de leitura e interpretação).
- Uma peça standard do jazz ou da bossa nova, incluindo improvisação, à escolha do(a) candidato(a) dentre as seguintes opções:
 - Jazz: Autumn Leaves (JOSEPH KOSMA E JOHNNY MERCER) ou Summertime (DUBOSE HAYWARD E GEORGE GERSHWIN);
 - Bossa Nova: Wave ou Só Danço Samba (TOM JOBIM), ou Blue Bossa (KENNY DORHAM E CANNONBALL ADDERLEY).

Observação: esta peça (standard do jazz ou da bossa nova) poderá ser gravada ao piano solo ou com outro instrumento (percussão, contrabaixo ou playback sem acompanhamento harmônico).

- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a).

SAXOFONE

Gravar as seguintes obras, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Exercício do KLOSÉ, No. 37, da 1^a parte do método.
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de FERLING MARCEL MULE.
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), para Saxofone e Piano (original ou redução). O(A) candidato(a) pode executá-la sem acompanhamento.
- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG (www.institutoverbena.ufg.br) na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 2.2.2 deste Anexo);

TROMBONE

Escolher entre Programa A e Programa B e gravar integralmente as obras listadas:

Programa A:

- "Pequena Peça para trombone" do Método de Trombones para Iniciantes de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo a escolha do(a) candidato(a) do Método de Estudos Melódicos de JOANNES ROUCHUT;

Programa B:

- Peça concertante para Trombone baixo de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo do método "Melodious etudes for brass Trombone: selected from The Vocalizes of MARCO BIRDOGNI.

TROMPA

Gravar integralmente as obras listadas:

- Escala menor harmônica em duas oitavas – Livre escolha do tom.
- Exercícios 1 e 2 do Método número 1 de MAXIME-ALPHONSE.
- Romance de C. SAINT-SAËNS.
- Uma obra de compositor brasileiro à escolha do(a) candidato(a).

TROMPETE

Gravar 3 (três) minutos de cada uma das obras listadas:

- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método J. B. ARBAN (14 Estudos Característicos).
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método T. CHARLIER (36 Etudes Transcendantes).
- Concerto em Lá bemol Maior de ALEXANDER ARUTJUNIAN.
- Uma obra de compositor brasileiro.

VIOLA

- Uma das escalas do modo maior em três oitavas, à escolha do candidato, com seus respectivos arpejos em três oitavas. Vide em (FLESCH, Scale System 1926) ou (FLESCH e ROSTAL, Das skalen system s.d.).
- Dois estudos de KAYSER dentre os números 5, 8 ou 9 (Elementary and Progressive Studies, op. 20) à escolha do candidato.
- Dois movimentos (sendo um rápido e um lento) do Concerto para viola e orquestra em Sol Maior, TWV 51:G9 de G. P. TELEMANN, preferencialmente com o acompanhamento de piano.
- Uma peça à escolha do(a) candidato(a).

VIOLÃO

- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.
- Um estudo técnico, à escolha do(a) candidato(a), dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.
- Duas peças, à escolha do(a) candidato(a), sendo uma delas de compositor brasileiro.

VIOLINO

- Uma escala de três oitavas e seus respectivos arpejos do CARL FLESCH Scale System. Escolher uma das seguintes tonalidades: Ré maior, Ré menor, Mi maior, Mi menor, Fá maior ou Fá menor. IMPORTANTE: A escala e seus arpejos devem ser executados com no mínimo três notas por arcada.
- Estudo nº 8 (dos 42 Estudos e Caprichos para Violino Solo) de R. KREUTZER.
- Primeiro movimento do Concerto em Ré menor para Violino e Orquestra de Cordas de FELIX MENDELSSOHN;
- Romance em Fá maior para Violino e Orquestra op. 50 de L. V. BEETHOVEN.

Obs. O(A) candidato(a) deverá tocar o repertório preferencialmente com o acompanhamento de piano.

ATENÇÃO:

Para a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

Os músicos convidados e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo

12. ORIENTAÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS

O material audiovisual deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Cada vídeo deve iniciar com o candidato dizendo seu nome completo, número de inscrição, curso a que está concorrendo e o nome das obras que irá executar, seguindo imediatamente a execução das peças;
- b. O(A) candidato(a) deve realizar a gravação em ambiente bem iluminado, com pouca reverberação. O(A) candidato(a) é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora do vídeo, sendo certo que a indicação de link corrompido, com baixa qualidade, com acesso restrito ou fora dos padrões indicados acarretará a desclassificação sumária do(a) candidato(a);
- c. Durante sua execução no vídeo, o(a) candidato(a) deverá manter seu rosto claramente visível;
- d. A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição

- no audio e/ou vídeo (cortes, adição de efeitos ou qualquer outro tipo de edição que desconfigure a originalidade do vídeo) ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Aconselha-se aos candidatos reverem as suas gravações antes e depois de fazer o upload para garantir que sejam de boa qualidade e acessíveis pela banca;
- e. O solfejo, leitura rítmica, peças e exercícios devem ser gravados conforme instruções apresentadas para cada habilitação;
 - f. Os vídeos devem respeitar as durações máximas (quando houver indicação).
 - g. Os vídeos devem ser hospedados previamente no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo.
 - h. Os vídeos devem estar nos formatos .avi ou .mp4;
 - i. Após a data de envio, o video deve permanecer disponível no link enviado pelo(a) candidato(a) até a finalização do processo seletivo. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela disponibilidade do vídeo no momento da avaliação da banca, e posteriormente, em caso de recurso.
 - j. O link dos vídeos a serem enviados devem ser nomeados antes do envio com o nome do(a) candidato(a) e habilitação pretendida;
 - k. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para o Instituto Verbena/UFG. Somente os arquivos devidamente enviados de forma online, e nos formatos indicados, serão avaliados.
 - l. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto do vídeo para a Prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, bem como seu conteúdo.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1 A nota final da Prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será o resultado da somatória das notas das duas etapas listadas no item 11.3 deste Anexo: Verificação de Percepção (Etapa I), com valor máximo de 60 pontos, e Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa II), com valor máximo de 240 pontos, totalizando 300 pontos. O valor de cada uma das atividades é apresentado no Quadro 4.

Quadro 4

Atividades	Pontuação
Verificação de Percepção (Solfejo e leitura rítmica)	60
Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição	240
TOTAL	300

Na **Verificação de Percepção (Etapa I)**, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto ao 1) Ritmo e à 2) Afinação (para o Solfejo) e quanto ao 1) Ritmo e 2) Pulsação (Leitura Rítmica). Na **Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa II)**, os(as) candidatos(as) das habilitações “Educação Musical”, “Ensino do Instrumento Musical” e “Instrumento Musical” serão avaliados(as) quanto ao 1) Ritmo, 2) Habilidade Técnica, 3) Interpretação, Musicalidade e Afinação, e 4) Leitura Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os(As) candidatos(as) da habilitação “Regência” serão avaliados(as) quanto à 1) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo – Três Peças de estilos contrastantes, 2) Regência de Compassos Simples, 3) Escalas e Progressão Harmônica, 4) Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os(As) candidatos(as) da habilitação “Composição” serão avaliados quanto ao 1) Portfólio, 2) Improvisação sobre estímulo gráfico ou sonoro, 3) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo da peça de livre escolha, 4) Técnicas e Processos de Composição da peça de própria autoria.

Serão considerados na classificação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

- a. Envio das gravações de TODAS as atividades indicadas na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no prazo e condições estipuladas no Edital;
- b. Pontuação maior que ZERO em cada uma das etapas;
- c. Resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 100 (cem) pontos.

Os(As) candidatos(as) que realizarem suas provas de forma remota ou presencial disputarão igualmente as

vagas disponibilizadas no Edital nº25/2022, sendo a colocação final deste VHCE definida exclusivamente pela pontuação final obtida pelo(a) candidato(a).

14 – BIBLIOGRAFIA

- BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.
- LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.
- MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980.
- MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL N° 25/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2023/1 E 2023/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS
CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

ANEXO VII – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

1. DAS CHAMADAS

1.1 As Chamadas realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos(as) candidatos(as) interessados(as) acompanhá-las.

1.2 A 1^a Chamada deste Processo Seletivo é para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2023/1 e 2023/2.

1.3 Após a 1^a Chamada, caso haja vagas remanescentes, estas serão preenchidas por meio de Chamadas subsequentes (2^a, 3^a, 4^a e 5^a Chamadas), previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.3.1 Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos (as) aprovados (as), desistência após a Confirmação de Vaga online, ausência de candidatos (as) durante a Matrícula Presencial, indeferimento de Matrícula Presencial ou desistência após a Matrícula Presencial.

1.4 A 2^a e 3^a Chamadas deste Processo Seletivo são para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2023/1 e 2023/2.

1.5 Os(as) candidatos(as) que não foram convocados em 1^a, 2^a e 3^a Chamadas e que desejam participar das Chamadas subsequentes (4^a e 5^a Chamadas), caso ocorram, deverão manifestar interesse no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.6 A 4^a Chamada deste Processo Seletivo é exclusiva para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2023/1.

1.7 A 5^a Chamada deste Processo Seletivo é exclusiva para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2023/2.

1.8 A UFG reserva-se o direito de alterar o Cronograma e o formato das Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

1.8.1 As condições acima também se aplicam em situações de ameaça à vida dos(as) candidatos(as) e dos(as) colaboradores(as) do processo de Matrícula.

2. DAS FASES DA MATRÍCULA

2.1 Cada fase da Matrícula é **obrigatória**. Haverá perda da vaga caso o(a) candidato(a) não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada em que foi aprovado(a).

2.2 A Matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Chamadas no Processo Seletivo terá as seguintes fases:

a) Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página; e imprimir o comprovante;

b) Segunda Fase – **Matrícula Presencial** - o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida para a Matrícula Presencial (item 4), nos respectivos locais de Matrícula de cada Câmpus da UFG, conforme o semestre de aprovação, nas datas e horários definidos no item 6 deste documento.

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) cumprir todas as fases da Matrícula, conforme datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), de acordo com o semestre de aprovação do(a) candidato(a), bem como atender todos os requisitos necessários para a Matrícula e apresentar a documentação exigida (item 4) para a realização da mesma, conforme sua categoria de participação no certame, sob pena de perder o direito à vaga.

2.4 A UFG não se responsabilizará pela não realização de Confirmação de Vaga online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento desta fase da Matrícula.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

3.1 Somente será matriculado(a) na UFG, o(a) candidato(a) aprovado(a) que atender a todos os requisitos exigidos pela categoria de ingresso em que foi aprovado(a) (Mudança de Curso, Reingresso e Transferência Facultativa), observando a documentação obrigatória e específica.

3.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), com ingresso no 1º e 2º semestres de 2023, cumprir todas as fases da Matrícula, incluindo comparecer nos locais de Matrícula Presencial definidos para o curso em que foi aprovado(a), conforme item 6, bem como entregar a documentação exigida para a Matrícula Presencial, de acordo com a Chamada em que foi convocado(a) e nos períodos definidos no Cronograma do respectivo Processo Seletivo (Anexo I), sob pena de perder o direito à vaga.

3.3 Será permitido ao(à) candidato(a) menor realizar sua Matrícula (qualquer uma das fases), sem o auxílio de um(a) responsável.

3.3.1 Nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos não puder realizar a Matrícula (qualquer uma das fases), seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) poderá realizá-la sem a apresentação de procuração, mediante apresentação de documento original de identificação, acompanhado de documento que comprove essa representação.

3.4 Será permitida a Matrícula (qualquer uma das fases) por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do(a) outorgante, sendo esta autenticada pelo(a) agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do(a) signatário(a) (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula na UFG, com poderes expressos ao(à) procurador(a), sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do(a) procurador(a).

3.4.1 O(a) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioridade perante a lei.

3.4.2 No caso de candidato(a) aprovado(a) menor de 18 anos, o responsável legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o(a) outorgante da procuração.

3.4.3 É necessária uma procuração para cada candidato(a) aprovado(a), pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

3.5 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula (qualquer uma de suas fases) condicional ou fora do prazo.

3.6 O não cumprimento dos subitens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1 Documentação exigida para candidatos(as) aprovados(as) na categoria MUDANÇA DE CURSO

a) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

b) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

c) Duas vias do Termo de Opção para outro curso de graduação, disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> – **obrigatório**.

4.1.1 O Centro de Gestão Acadêmica (CGA) observará no ato da Matrícula Presencial se o(a) candidato(a) aprovado(a) na categoria Mudança de Curso é estudante regular da UFG, isto é, se encontra matriculado(a), no mínimo em um componente curricular, ou com matrícula trancada ou participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil no semestre anterior ao período de Matrícula Presencial - ingressantes 2023/1 – vínculo em 2022/2 (outubro 2022 a fevereiro de 2023) e ingressantes 2023/2 – vínculo em 2023/1 (abril a agosto de 2023), bem como se o(a) candidato(a) de aprovação do candidato é diferente do curso de origem, tem um semestre letivo concluído e não realizou nenhuma Mudança de Curso.

4.2 Documentação exigida para candidatos(as) aprovados(as) na categoria REINGRESSO

a) Formulário de Pré-cadastro, a ser preenchido no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, sendo disponibilizado em período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) – não sendo necessário a impressão do documento.

b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

- c) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.
- d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**obrigatório** - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
 - candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia **01/10/22**, véspera do primeiro turno da última eleição;
 - os(as) maiores de 70 anos;
 - os(as) candidatos/as estrangeiros;
 - os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
 - os(as) que perderam os direitos políticos;
 - os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**obrigatório** - original e uma fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
 - os(as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2022**;
 - os maiores de 45 anos;
 - os(a) candidatos(as) estrangeiros(as);
 - os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).
- g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) (original e uma fotocópia).
- i) Documento de validação dos estudos pelo órgão competente de cada Estado, para o(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil.

4.3 Documentos específicos para candidatos(as) aprovados(as) na categoria TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- a) Formulário de Pré-cadastro, a ser preenchido no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, sendo disponibilizado em período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) – não sendo necessário a impressão do documento.
- b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.
- c) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.
- d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**obrigatório** - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
 - candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia **01/10/22**, véspera do primeiro turno da última eleição;
 - os(as) maiores de 70 anos;
 - os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
 - os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
 - os(as) que perderam os direitos políticos;
 - os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**obrigatório** - original e uma fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
 - os(as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2022**;
 - os maiores de 45 anos;
 - os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
 - os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).
- g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

- i) Documento de validação dos estudos pelo órgão competente de cada Estado, para o(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil – **obrigatório**.
- j) Histórico Escolar do Curso Superior atualizado, comprovando vínculo regular (inscrição em disciplinas, trancamento de Matrícula ou participação em programas de mobilidade acadêmica) com a Instituição de origem no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula definido no Anexo I do Processo Seletivo e a conclusão de pelo menos um semestre letivo (original - Portaria nº 230/07 MEC - e uma fotocópia) – **obrigatório** - ingressante 2023/1 – vínculo com a instituição de origem de agosto a dezembro de 2022 e/ou janeiro a abril de 2023; ingressante 2023/2 – vínculo com a instituição de origem de janeiro a junho de 2023 e/ou julho a setembro de 2023.
- k) Declaração de reconhecimento do curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES, quando não constar no Histórico Escolar (original) – **obrigatório**.

4.3.1 Candidatos(as) aprovados(as) na categoria Transferência Facultativa somente deverão se desvincular de sua instituição de origem após obter o parecer de deferimento da Matrícula na UFG.

5. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 5.1** Os documentos exigidos no ato da Matrícula Presencial estão especificados no item 4.
- 5.2** A Matrícula Presencial NÃO será realizada sem a apresentação dos documentos considerados **obrigatórios**, ficando o(a) candidato (a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da Matrícula Presencial, deverão ser entregues, obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena da perda da vaga.
 - 5.2.1** Os documentos pessoais obrigatórios para a Matrícula , citados nas alíneas “e” e “f” dos subitens 4.2 e 4.3 deste Anexo (somente estes documentos), excepcionalmente, poderão ser entregues até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial.
 - 5.2.2** A documentação exigida para a Matrícula Presencial (conforme categoria de ingresso) atenderá a Lei nº 13.726/2018, no que couber.
- 5.3** Os documentos para a Matrícula Presencial deverão obedecer aos seguintes quesitos:
 - a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
 - b) as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
 - c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do(a) candidato(a) ou autenticadas em cartório;
 - d) serão considerados documentos de identificação para a Matrícula Presencial - os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
 - e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência;
 - f) os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2022** e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da Matrícula terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da Matrícula Presencial, para entregar a fotocópia do respectivo documento no CGA ou na Seccional do CGA em Goiás, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG.
 - g) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para ingressar na categoria de ingresso em que foi aprovado(a), sob pena de perder o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 5.4** O(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua Matrícula Presencial por falta da documentação exigida, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 5.5** O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à realização da Matrícula (qualquer uma das fases), poderá levar a anulação da Matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

6.1 O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida para a Matrícula Presencial (item 4 desse Anexo), nos respectivos locais de Matrícula Presencial de cada Câmpus da UFG, conforme o semestre de aprovação.

6.2 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1^a, 2^a e 3^a Chamadas**, em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia, com ingresso previsto para **2023/1**, serão realizadas no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáçal**, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8 às 12h e das 13h às 16h**, conforme escalonamento de cursos para a Matrícula presencial (Anexo VIII).

6.2.1 São Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

6.2.2 As matrículas dos (as) candidatos(as) aprovados(as) em **4^a Chamada**, em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia, com ingresso previsto para **2023/1**, serão realizadas no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáçal**, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8 às 12h e das 13h às 16h**.

6.3 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1^a, 2^a, 3^a e 5^a Chamadas**, em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia, com ingresso previsto para **2023/2**, serão realizadas no Centro de Gestão Acadêmica, situado no Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia, Goiânia-GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8 às 12h e das 13h às 16h**.

6.4 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1^a, 2^a, 3^a e 4^a Chamadas**, em cursos do Câmpus Goiás, com ingresso previsto para **2023/1** serão realizadas na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Goiás – GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8 às 12h e das 13h às 16h**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar a Confirmação de Vaga online deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Instituto Verbena/UFG pelo e-mail candidato.iv@ufg.br.

7.2 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar Matrícula Presencial, deverá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA): se aprovado (a) em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia pelo e-mail arquivo.cga@ufg.br e pelo e-mail cga.goiás@ufg.br, se aprovado (a) em cursos do Câmpus Goiás.

7.3 Os documentos dos (as) estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos (as) estudantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula Presencial, definido no Cronograma (Anexo I). Posteriormente, os documentos serão eliminados.

7.4 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula consta do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

7.4.1 A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL N° 25/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2023/1 E 2023/2 NOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO
E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

**ANEXO VIII – ESCALONAMENTO DE CURSOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CANDIDATOS
APROVADOS EM 1^a, 2^a E 3^a CHAMADAS COM INGRESSO EM 2023/1**

CÂMPUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
(Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia)

- Local: **Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical**, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO
- Horário: **8h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00**

1º Dia – 14/03/2023 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	
Administração	Design Gráfico
Agronomia	Direção de Arte
Arquitetura e Urbanismo	Direito
Artes Visuais	Ecologia e Análise Ambiental
Biblioteconomia	Enfermagem
Biotecnologia	Engenharia Ambiental e Sanitária
Ciência da Computação	Engenharia de Alimentos
Ciências Ambientais	Engenharia de Computação
Ciências Biológicas	Engenharia de Produção
Ciências Contábeis	Engenharia de Software
Ciências Econômicas	Engenharia de Transportes
Ciências Sociais	Engenharia Física
Comunicação Social Publicidade e Propaganda	Engenharia Florestal
Dança	Engenharia Mecânica
Design de Ambientes	Engenharia Química
Design de Moda	Medicina

2º Dia – 15/03/2023
8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Engenharia Civil	Medicina Veterinária
Engenharia de Materiais	Museologia
Engenharia Elétrica	Música
Estatística	Musicoterapia
Farmácia	Nutrição
Filosofia	Odontologia
Física	Pedagogia
Física Médica	Psicologia
Geografia	Química
Geologia	Relações Internacionais
Gestão da Informação	Relações Públicas
História	Sistemas de Informação
Inteligência Artificial	Teatro
Jornalismo	Tradução e Interpretação em Libras/Português
Letras	Zootecnia
Matemática	-

3º Dia – 16/03/2023
8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Matrícula Presencial para candidatos que não puderam comparecer no dia destinado ao seu curso no escalonamento.